Parlamento Europeu

2014 - 2019



Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2014/2237(INI)

21.5.2015

ALTERAÇÕES 1 - 309

Projeto de relatório Inês Cristina Zuber (PE554.950v01-00)

Redução das desigualdades, com especial atenção à pobreza infantil (2014/2237(INI))

AM\1062315PT.doc PE557.265v01-00

 $AM_Com_NonLegReport$

Alteração 1 Yana Toom

Proposta de resolução Citação 5-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a Diretiva 2000/43/CE que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, e a Diretiva 2000/78/CE que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional,

Or. en

Alteração 2 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução Citação 14

Proposta de resolução

— Tendo em conta a sua resolução, de 4 de julho de 2013, sobre o impacto da crise no acesso dos grupos vulneráveis aos cuidados de saúde³,

— Tendo em conta a sua resolução, de 4 de julho de 2013, sobre o impacto da crise no acesso dos grupos *socialmente* vulneráveis aos cuidados de saúde³,

Or. el

Alteração 3 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Citação 14-A (nova)

AM\1062315PT.doc 3/154 PE557.265v01-00

Alteração

³ Textos Aprovados, P7_TA(2013)0328.

³ Textos Aprovados, P7_TA(2013)0328.

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua Resolução, de 4 de junho de 2013, sobre a Comunicação da Comissão, intitulada «Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020»^{1-B},

^{1-B} Textos Aprovados, P7_TA(2013)0266.

Or. en

Alteração 4 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua Resolução, de 4 de junho de 2013, sobre a Comunicação da Comissão, intitulada «Investimento social a favor do crescimento e da coesão, designadamente através do Fundo Social Europeu, no período 2014-2020»,

Or. en

Alteração 5 Vilija Blinkevičiūtė, Siôn Simon, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de março de 2011, intitulada «Reduzir as desigualdades no domínio da saúde na UE»^{1-C},

PE557.265v01-00 4/154 AM\1062315PT.doc

^{1-C} JO C 199E de 7.7.2012, p. 25.

Or. en

Alteração 6 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de março de 2011, intitulada «Reduzir as desigualdades no domínio da saúde na UE»,

Or. en

Alteração 7 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução Citação 20

Proposta de resolução

- Tendo em conta o relatório da "Save the Children" intitulada "Child poverty and social exclusion in Europe" (Pobreza infantil e exclusão social na Europa), Bruxelas, 2014, p. 5,

Alteração

- Tendo em conta o relatório (2014) da «Save the Children» intitulado "Child poverty and social exclusion in Europe" (Pobreza infantil e exclusão social na Europa),

Or. en

Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio **Gutiérrez Prieto**

Proposta de resolução Citação 22-A (nova)

AM\1062315PT.doc 5/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o relatório de avaliação da EUROCHILD (2014) intitulado «The 2014 National Reform Programmes (NRP) and National Social Reports (NSR) from a child poverty and well-being assessment» (Os Programas Nacionais de Reforma (PNR) e os Relatórios Sociais Nacionais de 2014 na perspetiva da pobreza e do bem-estar infantis),

Or. en

Alteração 9 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o relatório da 11.ª. conferência da Eurochild, que decorreu de 26 a 28 de novembro de 2014, em Bucareste;

Or. pt

Alteração 10 Maria Arena

Proposta de resolução Citação 28-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o estudo de análise das políticas nacionais da Rede Europeia de Peritos Independentes no domínio da Inclusão Social intitulado «Investir nas crianças para quebrar o círculo vicioso da desigualdade»¹⁻⁴,

^{1-A} Rede Europeia de Peritos Independentes no domínio da Inclusão Social, «Investir nas crianças para quebrar o círculo vicioso da desigualdade. Um estudo das políticas nacionais», Bruxelas, 2014.

Or. en

Alteração 11

Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando -A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-A-A. Considerando que deve ser dada maior visibilidade política ao combate à pobreza ao mais alto nível político da UE, caso a UE pretenda cumprir os objetivos definidos na estratégia Europa 2020 de reduzir a pobreza, no mínimo, em 20 milhões de pessoas até 2020;

Or. en

Alteração 12

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando –A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-A-A. Considerando que, segundo a Convenção dos Direitos das Crianças da ONU, deve ser assegurado a todas as crianças o direito à educação, a serviços de saúde, à habitação, à proteção, a participar nas decisões que os afetam, ao lazer e tempo livre, a uma alimentação

equilibrada e a receber cuidados num meio familiar;

Or. pt

Alteração 13 Vilija Blinkevičiūtė, Siôn Simon, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando -A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-A-B. Considerando que, até à data, a maioria dos Estados-Membros pouco se preocupou em utilizar os Fundos Estruturais da UE para combater as alarmantes taxas de pobreza infantil na Europa, que continuam a crescer, bem como para promover a inclusão social e o bem-estar geral das crianças;

Or. en

Alteração 14 Aldo Patriciello

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais *favorece* o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

Alteração

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais *contribui significativamente para* o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

PE557.265v01-00 8/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 15 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

Alteração

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE;

Or en

Alteração 16 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais *reproduzem* a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

Alteração

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais podem reproduzir a desvantagem de forma intergeracional quando os pais abandonam os seus deveres de educação e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, em resultado das políticas de austeridade impostas, incluindo nos países com maior PIB;

Alteração 17 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, *grupo etário* em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, *sendo* que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

Alteração

A. Considerando que o aumento das desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, *que as crianças estão* em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

Or. en

Alteração 18 Ádám Kósa

Proposta de resolução Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que *o aumento das* desigualdades sociais favorece o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

Alteração

A. Considerando que as desigualdades sociais, que aumentaram devido à adoção de políticas de governação e orçamentais irresponsáveis e financeiramente insustentáveis, favorecem o aumento da pobreza infantil, grupo etário em maior risco de pobreza em 19 Estados-Membros da UE, sendo que as desigualdades sociais reproduzem a desvantagem de forma intergeracional e que os dados indiciam que a diferença entre ricos e pobres tem aumentado em toda a UE, incluindo nos países com maior PIB;

PE557.265v01-00 10/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 19 Sven Schulze

Proposta de resolução Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que as medidas destinadas a aumentar o emprego constituem um instrumento eficaz de luta contra a pobreza;

Or. de

Alteração 20 Marian Harkin

Proposta de resolução Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que um quinto da população total da UE tem menos de 18 anos de idade. Não obstante os compromissos assumidos, atualmente mais de uma em cada quatro crianças vive em risco de pobreza ou de exclusão social na UE;

Or. en

Alteração 21 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile

Proposta de resolução Considerando A-A (novo)

Alteração

A-A. Considerando que, segundo o Eurostat, os principais fatores que contribuem para a pobreza infantil são a situação dos pais no mercado de trabalho, que está associada ao seu nível de educação, a composição do agregado familiar em que a criança vive e a eficácia da intervenção governamental através de apoio ao rendimento e prestação de serviços de apoio;

Or en

Alteração 22 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que os fatores com maior influência na pobreza infantil são as políticas de redistribuição da riqueza e a política laboral^{9-A}, nomeadamente os níveis salariais e os direitos sociais dos pais;

in Europe", Bruxelas, 2014, p. 5.

Or. pt

Alteração 23 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Brando Benifei, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando A-B (novo)

PE557.265v01-00 12/154 AM\1062315PT.doc

^{9-A} Save the Children, "Child Poverty and Social Exclusion

Alteração

A-B. Considerando que o Parlamento Europeu tem vindo a reiterar, repetidamente, o seu apelo à implementação do Pacote de Investimento Social e apoia a recomendação da Comissão Europeia intitulada «Investir nas crianças para quebrar o círculo vicioso da desigualdade», que propõe um quadro político abrangente para dar resposta à pobreza infantil e promover o bem-estar infantil com base em três pilares: acesso a recursos adequados, acesso a serviços inclusivos e de qualidade e participação das crianças;

Or en

Alteração 24 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-B. Considerando que, embora as crianças com pais com muito baixa intensidade laboral tenham 56,7 % maior probabilidade de estar em risco de pobreza ou exclusão social, hoje o risco de pobreza infantil persiste em famílias com alta intensidade laboral (Roménia, Lituânia, Portugal, Espanha, Grécia, Letónia, Eslováquia, Polónia ou Luxemburgo);

Or. pt

Alteração 25 Sven Schulze

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a destruição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 26 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a destruição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social;

Alteração

B. Considerando que a destruição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social; considerando que essa destruição dos rendimentos é consequência das políticas de austeridade impostas pela União Europeia aos Estados-Membros;

Or. fr

Alteração 27 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a destruição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social;

Alteração

B. Considerando que a pobreza infantil advém da pobreza das famílias e que, por conseguinte, as famílias de baixos rendimentos, os pais desempregados e/ou as famílias numerosas correm maior risco de pobreza e exclusão social, possivelmente em consequência da

PE557.265v01-00 14/154 AM\1062315PT.doc

degradação das políticas salariais e dos sistemas de proteção social;

Or. en

Alteração 28 Ádám Kósa

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a *destruição dos* rendimentos *tem* um impacto determinante na *diminuição* dos ciclos de desigualdade social;

Alteração

B. Considerando que a redução das diferenças entre rendimentos e os encargos sobre os mesmos têm um impacto determinante na atenuação dos ciclos de desigualdade social e que existe, ao mesmo tempo, uma necessidade de aliar a solidariedade ao incentivo de uma maior produtividade, por exemplo reduzindo o imposto sobre o rendimento dos assalariados ou prestando certos serviços suscetíveis de reduzir a pobreza infantil, financiados pelo Estado e/ou pelos orçamentos das autoridades locais, a uma taxa reduzida ou até mesmo gratuitamente;

Or hu

Alteração 29 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a destruição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social;

Alteração

B. Considerando que a destruição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social, *o que contribui para o aumento da pobreza infantil, tanto através de salários*

AM\1062315PT.doc 15/154 PE557.265v01-00

Or. en

Alteração 30 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a *destruição* dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social:

Alteração

B. Considerando que a distribuição dos rendimentos tem um impacto determinante na diminuição dos ciclos de desigualdade social e que os Estados-Membros que apresentam os níveis de pobreza infantil mais baixos - como a Suécia e a Dinamarca- são também aqueles que possuem os níveis mais baixos de pobreza geral e de desigualdade;

Or. pt

Alteração 31 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que, entre 2008 e 2012, o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social aumentou na Europa (UE27+Noruega, Islândia e Suíça) quase em um milhão, com um aumento de meio milhão só entre 2011 e 2012⁹, e que, segundo os dados do Eurostat de 2013, 26, 5 milhões de crianças na UE28 correm o risco de cair na pobreza e exclusão social; que, na UE27, o risco de pobreza ou exclusão social aumentou entre 2008 e

Alteração

C. Considerando que, entre 2008 e 2012, o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social aumentou na Europa (UE27+Noruega, Islândia e Suíça) quase em um milhão, com um aumento de meio milhão só entre 2011 e 2012⁹, e que, segundo os dados do Eurostat de 2013, 26, 5 milhões de crianças na UE28 correm o risco de cair na pobreza e exclusão social; que, na UE27, o risco de pobreza ou exclusão social aumentou entre 2008 e

PE557.265v01-00 16/154 AM\1062315PT.doc

2012 de 26,5 % para 28 %; que, em 2013, nos Estados-Membros da UE28, 28 % do total da população menor de 18 anos encontrava-se em risco de pobreza e exclusão social;

2012 de 26,5 % para 28 %; que, em 2013, nos Estados-Membros da UE28, 28 % do total da população menor de 18 anos encontrava-se em risco de pobreza e exclusão social; considerando que, no mesmo período, estes valores e estas taxas de pobreza se agravaram em relação a todas as categorias de pessoas, independentemente da idade ou do sexo;

Or. fr

Alteração 32 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que, entre 2008 e 2012, o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social aumentou na Europa (UE27+Noruega, Islândia e Suíça) quase em um milhão, com um aumento de meio milhão só entre 2011 e 20129, e que, segundo os dados do Eurostat de 2013, 26, 5 milhões de crianças na UE28 correm o risco de cair na pobreza e exclusão social; que, na UE27, o risco de pobreza ou exclusão social aumentou entre 2008 e 2012 de 26,5 % para 28 %; que, em 2013, nos Estados-Membros da UE28, 28 % do total da população menor de 18 anos encontrava-se em risco de pobreza e exclusão social:

Alteração

C. Considerando que, entre 2008 e 2012, o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social aumentou na Europa (UE27+Noruega, Islândia e Suíça) quase em um milhão, com um aumento de meio milhão só entre 2011 e 2012⁹, e que, segundo os dados do Eurostat de 2013. 26.5 milhões de crianças na UE28 correm o risco de cair na pobreza e exclusão social; que, na UE27, o risco de pobreza ou exclusão social aumentou entre 2008 e 2012 de 26,5 % para 28 %; que, em 2013, nos Estados-Membros da UE28, 28 % do total da população menor de 18 anos encontrava-se em risco de pobreza e exclusão social e que, na grande maioria dos países, o risco de pobreza e exclusão social é maior para as crianças do aue para os adultos;

AM\1062315PT.doc 17/154 PE557.265v01-00

⁹ *Save the Children*, «Pobreza infantil e exclusão social na Europa», Bruxelas, 2014, p. 5.

⁹ *Save the Children*, «Pobreza infantil e exclusão social na Europa», Bruxelas, 2014, p. 5.

⁹ *Save the Children*, "Child Poverty and Social Exclusion in Europe" (Pobreza infantil e exclusão social na Europa), Bruxelas, 2014, p. 5

⁹ *Save the Children*, "Child Poverty and Social Exclusion in Europe" (Pobreza infantil e exclusão social na Europa), Bruxelas, 2014, p. 5.

Or. pt

Alteração 33 Iratxe García Pérez em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que as mulheres se encontram em maior risco de pobreza do que os homens e considerando que dar resposta à pobreza das mulheres, para além de ser importante por mérito próprio, também é fundamental para os esforços de redução da pobreza infantil;

Or. en

Alteração 34 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a UE reconheceu que as causas multidimensionais da pobreza infantil necessitam de uma resposta integrada com a adoção da recomendação «Investir nas crianças», mas que não tomou medidas coerentes para o fazer através do Semestre Europeu;

PE557.265v01-00 18/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 35 Sven Schulze

Proposta de resolução Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não podem comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 36 Aldo Patriciello

Proposta de resolução Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não podem comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

Alteração

D. Considerando que é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália, desde 2008 tenha duplicado *drasticamente* a percentagem de crianças que não podem comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

Or. it

Alteração 37 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não podem comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

Alteração

D. Considerando que é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não podem comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos, verificando-se o mesmo em todos os outros países da UE; considerando que a subnutrição é um problema comum das crianças de todas as classes sociais mas que afeta mais as crianças de meios pobres e culturalmente desfavorecidos;

Or fr

Alteração 38 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que é dramático que, em *países como a Estónia, a Grécia ou a Itália*, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não *podem* comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

Alteração

D. Considerando que é dramático que, em *alguns Estados-Membros*, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não *têm condições financeiras para* comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

Or. en

Alteração 39 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália,

Alteração

D. Considerando que *a crescente* desigualdade entre os países da UE se

PE557.265v01-00 20/154 AM\1062315PT.doc

desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças que não podem comer carne, frango ou peixe dois dias seguidos;

encontra refletida nos níveis de privação material das crianças, é dramático que, em países como a Estónia, a Grécia ou a Itália, desde 2008 tenha duplicado a percentagem de crianças cuja nutrição está em risco devido a deficiência proteica;

Or. en

Alteração 40 Maria Arena

Proposta de resolução Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

D-A. Considerando que, nas conclusões apresentadas nos mais recentes relatórios periódicos sobre Portugal (2014), Lituânia (2013) e Alemanha (2014), a Comissão dos Direitos da Criança das Nações Unidas manifestou preocupação acerca do aumento da taxa de pobreza e/ou taxa de risco de pobreza entre as crianças devido à crise económica, o que afeta o exercício de muitos dos direitos que constam da Convenção sobre os Direitos da Criança, nomeadamente os direitos à saúde, educação e proteção social, tendo também incentivado os países a assegurarem que as rubricas orçamentais destinadas às crianças sejam protegidas, mesmo em situação de crise económica ou outras emergências;

Or. en

Alteração 41 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando D-A (novo)

AM\1062315PT.doc 21/154 PE557.265v01-00

Alteração

D-A. Considerando que a crise financeira e económica conduziu à deterioração das condições de vida e de trabalho e ao surgimento de um novo grupo, também denominado «novos pobres», que está particularmente em risco de endividamento e que, precisando muito de ajuda, não está consciente do apoio disponível^{1-A};

Or. en

Alteração 42 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças¹⁰ e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos

Alteração

Suprimido

PE557.265v01-00 22/154 AM\1062315PT.doc

^{1-A} (Baseado num estudo da Eurofound (2012) sobre o sobreendividamento das famílias)

Económicos, Sociais e Culturais;

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

Or. en

Alteração 43 Thomas Mann

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças² e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

E. Considerando que as organizações apontam para o facto de uma redução significativa dos apoios sociais às criancas e famílias, um aumento do desemprego, uma massificação dos vínculos precários e um aumento da carga fiscal poderem agravar a pobreza infantil, bem como desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças² e que, geralmente, uma política que conduz ao sobre-endividamento dos Estados e dos agregados familiares destrói as perspetivas futuras das crianças, podendo constituir uma violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

Alteração

² UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

² UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

Alteração 44 Thomas Mann

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças² e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

² UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florenz

Or. de

Alteração 45 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as *chamadas* medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças¹⁰ e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on childwell-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

Alteração

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as medidas de austeridade impostas pela UE aos Estados-Membros (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças¹⁰ e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on childwell-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

Or. fr

Alteração 46 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as *chamadas* medidas de austeridade (redução significativa dos

Alteração

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as medidas de austeridade (redução significativa dos

AM\1062315PT.doc 25/154 PE557.265v01-00

apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças lo e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal); a Unicef afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e *pioraram* as condições de vida das crianças¹⁰ e que estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

Or. en

Alteração 47 Ádám Kósa

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças² e que, dessa forma, estas *políticas violam* os direitos das criança e *incorrem* na violação

Alteração

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento drástico e desproporcional da carga fiscal e outros encargos, por exemplo relacionados com créditos à habitação), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, bem como as crises financeiras e as medidas de austeridade resultantes de anteriores despesas públicas

PE557.265v01-00 26/154 AM\1062315PT.doc

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

irresponsáveis, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças² e que. dessa forma, estas medidas transitórias ou responsáveis, destinadas a restabelecer o equilíbrio e um orçamento sustentável, apenas poderiam basear-se numa distribuição mais ampla dos custos sociais, e que a consolidação orçamental poderá não ser possível sem uma maior solidariedade social, pelo que as medidas aplicadas sem medidas complementares destinadas a um círculo mais alargado de contribuintes no período subsequente violariam persistentemente os direitos das criança e incorreriam na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos. Sociais e Culturais;

Or. hu

Alteração 48 Enrique Calvet Chambon, Marian Harkin

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que as organizações apontam como principal causa do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução significativa dos apoios sociais às crianças e famílias, aumento do

Alteração

E. Considerando que *a crise e a redução da prosperidade contribuíram para o* aumento *das* desigualdades e *a degradação* das condições de vida das crianças;

AM\1062315PT.doc 27/154 PE557.265v01-00

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças² e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

Or. es

Alteração 49 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que *as* organizações apontam como *principal causa* do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade (redução *significativa dos* apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças ¹⁰ e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das obrigações internacionais decorrentes

Alteração

E. Considerando que *várias* organizações apontam como *como uma das causas* do aumento da pobreza infantil as chamadas medidas de austeridade *e as suas consequências* (redução *de* apoios sociais às crianças e famílias, aumento do desemprego e massificação dos vínculos precários, aumento da carga fiscal), desde logo a Unicef que afirma que os cortes nos orçamentos, particularmente dos países do Mediterrâneo, aumentaram as desigualdades e contribuíram para piorar as condições de vida das crianças e que, dessa forma, estas políticas violam os direitos das criança e incorrem na violação das

PE557.265v01-00 28/154 AM\1062315PT.doc

² UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

² UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais; obrigações internacionais decorrentes da subscrição da Convenção sobre os Direitos das Crianças e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;

¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence ¹⁰ UNICEF Office of Research (2014), 'Children of the Recession: The impact of the economic crisis on child well-being in rich countries', Innocenti Report Card 12, UNICEF Office of Research, Florence

Or. pt

Alteração 50 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que um ambiente empresarial favorável estimula o crescimento do emprego nos Estados-Membros, aumenta as oportunidades profissionais dos pais, que assumem, subsequentemente, o papel de modelos, sobretudo nas comunidades negativamente afetadas por uma pobreza e uma exclusão que se prolongam por várias gerações;

Or. sk

Alteração 51 Marian Harkin

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que as autoridades

AM\1062315PT.doc 29/154 PE557.265v01-00

locais e regionais estão na linha da frente do trabalho que visa dar resposta à pobreza infantil e, por conseguinte, têm uma responsabilidade crucial no que diz respeito a impedir a marginalização e a exclusão social;

Or. en

Alteração 52 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que o trabalho digno e bem pago de pelo menos um dos pais constitui um fator determinante para proteger as famílias da pobreza;

Or. pl

Alteração 53 Iratxe García Pérez em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza e às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Alteração

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza, ao tempo desproporcionado despendido pelas mulheres em trabalhos mal remunerados, a interrupções nas carreiras das mulheres para cuidar dos filhos ou de outros membros da família e

PE557.265v01-00 30/154 AM\1062315PT.doc

às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 54 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza e às *discriminações* salariais entre homens e mulheres;

Alteração

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza e às *diferenças* salariais entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 55 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à *feminização da pobreza* e às *discriminações salariais entre homens e mulheres*;

Alteração

F. Considerando que a pobreza infantil é antes de mais a pobreza das famílias; considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à instabilidade do mercado de trabalho e às dificuldades de os cidadãos europeus encontrarem um emprego digno; considerando que as mulheres estão cada vez mais limitadas ao trabalho precário ou a tempo parcial e,

logo, a um rendimento fraco; considerando que as políticas públicas recentemente adotadas pelos Estados-Membros, bem como a banalização do conceito de «parentalidade», se revelam cada vez mais desfavoráveis à perenidade do núcleo familiar e à solidariedade intergeracional;

Or. fr

Alteração 56 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza e às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Alteração

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %); contudo, existem grandes diferenças entre países (por exemplo, os dados de 2012 do «EU-SILC 2012» indicam que a taxa AROPE entre pais/mães solteiros varia entre 35 % na Dinamarca e 78 % na Bulgária); a investigação revela que a situação social das famílias desfavorecidas está associada não apenas à dimensão da crise mas também à forma como os países responderam à mesma;

Or. en

Alteração 57 Vilija Blinkevičiūtė, Siôn Simon, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando F

PE557.265v01-00 32/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2%), o que se deve à feminização da pobreza e às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Alteração

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza, a representação excessiva das mulheres em trabalhos precários e enquanto trabalhadoras involuntárias a tempo parcial e às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 58 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução Considerando F

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que *se deve* à feminização da pobreza e às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Alteração

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que *está relacionado com a* feminização da pobreza e *com as* discriminações salariais entre homens e mulheres;

Or. pt

Alteração 59 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando F

AM\1062315PT.doc 33/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza e às discriminações salariais entre homens e mulheres;

Alteração

F. Considerando que as famílias monoparentais, especialmente as famílias de tipo monoparental feminino, apresentam um maior risco de pobreza ou exclusão social (49,8 % em comparação com 25,2 %), o que se deve à feminização da pobreza e às discriminações salariais entre homens e mulheres, à disparidade salarial entre géneros, bem como às dificuldades no acesso a emprego de qualidade e às elevadas taxas de trabalho a tempo parcial; considerando que existem grandes diferenças entre os países e que a investigação revela que a situação social das famílias desfavorecidas está associada não apenas à dimensão da crise mas também à forma como os países responderam à mesma^{1-A};

Or. en

Alteração 60 Sven Schulze

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que a pobreza infantil pode ser reduzida através do aumento das oportunidades no mercado de trabalho, designadamente as das mulheres, mediante um melhor desenvolvimento da assistência à infância;

Or. de

¹⁻A Baseado na investigação da Eurofound

Alteração 61 Yana Toom

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que as crianças de grupos populacionais vulneráveis, tais como crianças da rua, migrantes, de famílias de minorias linguísticas ou étnicas, por exemplo as crianças ciganas, apresentam um maior risco de marginalização, pobreza e exclusão social;

Or. en

Alteração 62 Marian Harkin

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que as crianças de grupos populacionais vulneráveis, tais como crianças da rua, migrantes, de famílias de minorias étnicas, por exemplo as crianças ciganas, apresentam um maior risco de marginalização, pobreza e exclusão social;

Or. en

Alteração 63 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

AM\1062315PT.doc 35/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que as famílias numerosas com uma única fonte de rendimento apresentam maior risco de pobreza e exclusão social, o que se deve à degradação das políticas salariais e dos sistemas de proteção social decorrente da crise financeira e económica;

Or. en

Alteração 64 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que as famílias numerosas com uma única fonte de rendimento apresentam maior risco de pobreza e exclusão social, o que se deve à degradação das políticas salariais e dos sistemas de proteção social decorrente da crise financeira e económica;

Or. en

Alteração 65 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-A. Considerando que os últimos relatórios da Federação Europeia das Associações Nacionais que Trabalham com os Sem-Abrigo apontam para um aumento de mulheres, jovens e famílias

PE557.265v01-00 36/154 AM\1062315PT.doc

com crianças (estando sobre-representadas as crianças migrantes) acolhidas nos abrigos para pessoas sem-abrigo;

Or. pt

Alteração 66 Yana Toom

Proposta de resolução Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-B. Considerando que as crianças, os seus pais, famílias de acolhimento e cuidadores devem ser protegidos da discriminação em razão do sexo, raça, cor da pele, língua, religião, opiniões políticas ou outras, nacionalidade ou origem social, associação com uma minoria nacional, pobreza, nascimento ou outro estatuto;

Or. en

Alteração 67 Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

F-B. Considerando que a investigação realizada pela Eurofound sobre a situação social dos agregados familiares com crianças com menos de 18 anos de idade durante a crise económica revela que o risco de as crianças viverem na pobreza é significativamente mais elevado quando crescem numa família monoparental ou numa família numerosa. Contudo, existem grandes diferenças entre os países

(por exemplo, os dados de 2012 do «EU-SILC 2012» indicam que a taxa AROPE entre os pais/mães solteiros varia entre 35 % na Dinamarca e 78 % na Bulgária). A investigação revela que a situação social das famílias desfavorecidas está associada não apenas à dimensão da crise mas também à forma como os países responderam à mesma^{1-C};

^{1-C} Eurofound (em breve), «Families in the economic crisis: responses to disadvantage».

Or. en

Alteração 68 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que os efeitos da pobreza e exclusão social sobre as crianças podem durar toda a vida e ter continuidade nas gerações futuras; que a brecha educativa entre crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos tem aumentado (em 11 países, a provisão de serviços entre 0 e os 3 anos não atinge os 15 % de cobertura);

Alteração

G. Considerando que a brecha educativa entre crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos tem aumentado (em 11 países, a provisão de serviços entre 0 e os 3 anos não atinge os 15 % de cobertura); considerando que os fluxos migratórios extraeuropeus não permitem que as crianças sejam assimiladas pelos sistemas educativos dos Estados-Membros;

Or. fr

Alteração 69 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando G

PE557.265v01-00 38/154 AM\1062315PT.doc

G. Considerando que os efeitos da pobreza e exclusão social sobre as crianças podem durar toda a vida e *ter continuidade nas gerações futuras*; que a brecha educativa entre crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos tem aumentado (em 11 países, a provisão de serviços entre 0 e os 3 anos não atinge os 15 % de cobertura);

Alteração

G. Considerando que os efeitos da pobreza e exclusão social sobre as crianças podem durar toda a vida e *resultar em desemprego e pobreza intergeracional*; *considerando* que a brecha educativa entre crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos tem aumentado (em 11 países, a provisão de serviços *educativos e cuidados pré-escolares* entre 0 e os 3 anos não atinge os 15 % de cobertura);

Or en

Alteração 70 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução Considerando G

Proposta de resolução

G. Considerando que os efeitos da pobreza e exclusão social sobre as crianças podem durar toda a vida e ter continuidade nas gerações futuras; que a brecha educativa entre crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos tem aumentado (em 11 países, a provisão de serviços entre 0 e os 3 anos não atinge os 15 % de cobertura);

Alteração

G. Considerando que os efeitos da pobreza e exclusão social sobre as crianças podem durar toda a vida e ter continuidade nas gerações futuras;

Or. pt

Alteração 71 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

G-A. Considerando que a educação e os

AM\1062315PT.doc 39/154 PE557.265v01-00

cuidados pré-escolares têm um impacto decisivo no desenvolvimento cognitivo das crianças e constituem as bases para o futuro sucesso na vida em termos de educação, bem-estar, empregabilidade e integração social, especialmente para crianças de meios desfavorecidos;

Or. en

Alteração 72 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

G-A. Considerando que o ensino pré-escolar pode desempenhar um papel importante na compensação do baixo nível socioeconómico das crianças em risco de pobreza e constitui um elemento que favorece a reintegração dos pais no mercado de trabalho^{1-A};

1-A Documento elaborado pela Comissão Europeia «Estudo sobre medidas políticas para o combate à pobreza infantil», 2008, pág. 9

Or. pl

Alteração 73 Yana Toom

Proposta de resolução Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

G-A. Considerando que as autoridades locais e regionais estão na linha da frente do trabalho que visa dar resposta à pobreza e à exploração infantis e, por

PE557.265v01-00 40/154 AM\1062315PT.doc

conseguinte, têm uma responsabilidade crucial no que diz respeito a impedir a marginalização e a exclusão social, as autoridades nacionais devem dar-lhes meios suficientes para cumprirem estes objetivos, sempre que adequado;

Or. en

Alteração 74 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando G a (novo)

Proposta de resolução

Alteração

G-A. Considerando que os primeiros anos, ainda antes da educação obrigatória, são cruciais para o desenvolvimento das crianças, uma vez que é nesse período que se desenvolvem capacidades fundamentais e que o acesso a uma educação de qualidade tem importante impacto na autoestima, capacidade de participação na vida social, numa melhor saúde, na inclusão social e, no futuro, no acesso a melhores oportunidades de emprego; e que os hiatos educacionais entre crianças provenientes de diferentes estratos socioeconómicos têm aumentado;

Or. pt

Alteração 75 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando G-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

G-B. Considerando que uma educação

inclusiva dá resposta à diversidade de necessidades de todos os alunos através de uma maior participação em termos de aprendizagem, valores culturais e comunitários e que, dessa forma, representa uma ferramenta poderosa para combater a pobreza infantil e a exclusão social:

Or. en

Alteração 76 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que ainda existem obstáculos financeiros, administrativos e outros obstáculos práticos à educação destinada a grupos de crianças marginalizadas e que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Or en

Alteração 77 Nicola Caputo

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países *e que estas despesas contribuem significativamente*

PE557.265v01-00 42/154 AM\1062315PT.doc

Or it

Alteração 78 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que ainda existem obstáculos financeiros, administrativos e outros obstáculos práticos à educação destinada a grupos de crianças marginalizadas e que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Or. en

Alteração 79 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos *em despesas de* educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que ainda existem obstáculos financeiros, administrativos e outros obstáculos práticos à educação destinada a grupos de crianças marginalizadas e considerando que os gastos com a educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e das despesas com transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Or. en

Alteração 80 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que ainda existem obstáculos financeiros, administrativos e outros obstáculos práticos à educação destinada a grupos de crianças marginalizadas e que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Or. en

Alteração 81 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países; considerando que, nos Estados-Membros privilegiados, como a França, grande parte dos apoios atribuídos sem controlos às famílias para a educação das crianças é frequentemente utilizado para outros fins pelos beneficiários;

Or. fr

Alteração 82 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução Considerando H

Proposta de resolução

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países;

Alteração

H. Considerando que os gastos em despesas de educação, nomeadamente ao nível dos materiais escolares e transportes, são essencialmente suportados pelas famílias na maioria dos países, registando, no entanto, que é frequente o apoio, pelos Estados-Membros, às famílias mais carenciadas;

Or. pt

Alteração 83 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-A. Considerando que o ambiente socioeconómico no qual as crianças vivem influencia a qualidade do tempo que as mesmas passam depois das aulas e durante as férias, e que os tempos livres pouco estimulantes agravam as desigualdades entre as crianças, sobretudo em matéria de educação e formação;

Or. sk

Alteração 84 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando H a (novo)

AM\1062315PT.doc 45/154 PE557.265v01-00

Alteração

H a. Considerando que, em 2012, a taxa média da UE de abandono escolar precoce é de 13 % e que existem países em que esta taxa foi superior a 20 % (Portugal, Espanha e Malta)^{9-A}

^{9-A} EU-SILC (2013) Estatísticas Europeias sobre Rendimentos e Condições de Vida

Or. pt

Alteração 85 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

H-B. Considerando que os pais trabalhadores que não têm acesso a creches veem-se muitas vezes forçados a deixar as crianças entregues aos cuidados de outra criança, ou recorrer a redes de cuidados informais pagos e não certificados, o que coloca em causa a segurança e o bem-estar das crianças;

Or. pt

Alteração 86 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando I

Proposta de resolução

Alteração

I. Considerando que, mesmo nos países em

I. Considerando que, mesmo nos países em

PE557.265v01-00 46/154 AM\1062315PT.doc

que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas: que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas, e algumas têm acesso limitado a serviços de saúde que não sejam serviços de urgência;

Or. en

Alteração 87 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas;

Alteração

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as *famílias*, *e consequentemente as* crianças, que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas:

Or. fr

Alteração 88 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a *consulta do médico de família e de dentistas*;

Alteração

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a *serviços de saúde a preços acessíveis*;

Or. en

AM\1062315PT.doc 47/154 PE557.265v01-00

Alteração 89

Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a *consulta do médico de família e de dentistas*;

Alteração

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde *e aos cuidados de saúde* está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a *cuidados de saúde adequados*, *e algumas têm acesso extremamente limitado a serviços de saúde que não sejam serviços de urgência*;

Or en

Alteração 90 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução Considerando I

Proposta de resolução

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas;

Alteração

I. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas, e algumas têm acesso extremamente limitado a serviços de saúde que não sejam serviços de urgência;

Or. en

Alteração 91

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando I-A (novo)

PE557.265v01-00 48/154 AM\1062315PT.doc

Alteração

I-A. Considerando que as crianças nascidas numa situação de pobreza têm um maior risco de sofrer doenças crónicas e de terem mais problemas de saúde, o que conduz à reprodução de desigualdades;

Or. pt

Alteração 92

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Neoklis Sylikiotis, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-B. Considerando que, mesmo nos países em que o direito à saúde está consagrado na lei, são muitas as crianças que não têm acesso a consulta do médico de família e de dentistas, nomeadamente por falta de serviços públicos disponíveis, e que algumas crianças têm um acesso muito limitado aos serviços de saúde, que não vai além dos cuidados de urgência;

Or. pt

Alteração 93 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando I-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I-C. Considerando que os problemas económicos das famílias têm tido um efeito no incremento dos problemas de

saúde mental dos pais e no surgimento de ruturas familiares, o que tem inegáveis repercussões no bem-estar psicossocial das crianças;

Or. pt

Alteração 94 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando I d (novo)

Proposta de resolução

Alteração

I d. Considerando que o ambiente em que uma criança vive, incluindo o período pré-natal, tem influência determinante no desenvolvimento do sistema cognitivo, na comunicação e na linguagem e nas competências sociais e emocionais, que terão uma consequência na saúde, no bem-estar, na participação em comunidades e nas capacidades de aprendizagem^{9-B};

Or. pt

Alteração 95 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm

J. Considerando que todas as crianças têm

PE557.265v01-00 50/154 AM\1062315PT.doc

^{9-B} Drivers, 2014, Programas Universais e de qualidade para a primeira infância que respondam às necessidades promovam melhores e resultados mais igualitários na infância e ao longo da vida.

direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que as chamadas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias colocam as crianças sob um maior risco;

Or en

Alteração 96 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que as chamadas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco;

Or. en

Alteração 97 Enrique Calvet Chambon

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos *por negligência* e que as investigações concluem que as

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos *e que a exposição ao risco não pode ser* maior

AM\\1062315PT doc 51/154 PE557 265v01-00

pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que as chamadas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças; para as que vivem em condições desfavorecidas;

Or. es

Alteração 98 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que *as chamadas* medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos, consequências diretas das restrições orçamentais e das medidas de austeridade impostas pela UE, colocam as crianças sob um maior risco e que essas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

Or. fr

Alteração 99 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as

PE557.265v01-00 52/154 AM\1062315PT.doc

pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que *as chamadas medidas de austeridade conduzem* a uma maior violência contra as crianças;

pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que *um aumento da pobreza pode conduzir* a uma maior violência contra as crianças;

Or. en

Alteração 100 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que as chamadas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco;

Or. pl

Alteração 101 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que *as pressões financeiras* no seio das famílias *e* o corte de serviços públicos *colocam as*

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que *a pressão financeira* no seio das famílias, o corte de serviços públicos *e as* medidas de

AM\1062315PT doc 53/154 PE557 265v01-00

crianças sob um maior risco e que as chamadas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças:

austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

Or. en

Alteração 102 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução Considerando J

Proposta de resolução

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco e que as chamadas medidas de austeridade conduzem a uma maior violência contra as crianças;

Alteração

J. Considerando que todas as crianças têm direito a serem protegidas contra o abuso, a violência e os maus-tratos por negligência e que as investigações concluem que as pressões financeiras no seio das famílias e o corte de serviços públicos colocam as crianças sob um maior risco;

Or. pt

Alteração 103 Marian Harkin

Proposta de resolução Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-A. Considerando que a pobreza infantil é um fenómeno multidimensional que exige uma resposta multidimensional. O emprego é um fator importante, mas nem sempre garante uma saída da pobreza para a família da criança em causa;

Or. en

PE557.265v01-00 54/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 104 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

J-A. Considerando que a pobreza infantil tem um elevado custo económico para as sociedades, nomeadamente ao nível do aumento da despesa em apoios sociais;

Or. pt

Alteração 105 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução Considerando K

Proposta de resolução

K. Considerando que as famílias que vivem em risco de pobreza têm mais probabilidades de viver em zonas caracterizadas pela insalubridade e insegurança, e que 17 % das crianças da UE28 ainda vivem nessas condições, com 15 países acima da média¹¹; que o crescente número de despejos decorrente da impossibilidade de pagar as habitações tem empurrado várias crianças para abrigos;

K. Considerando que as famílias que vivem em risco de pobreza têm mais probabilidades de viver em zonas caracterizadas pela insalubridade e insegurança, e que 17 % das crianças da UE28 ainda vivem nessas condições, com 15 países acima da média¹¹; que o crescente número de despejos decorrente da impossibilidade *ou da recusa* de pagar as habitações tem empurrado várias crianças para abrigos;

Or. fr

Alteração

¹¹ EU-SILC (2013) Estatísticas Europeias sobre Rendimentos e Condições de Vida

¹¹ EU-SILC (2013) Estatísticas Europeias sobre Rendimentos e Condições de Vida

Alteração 106 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando K

Proposta de resolução

K. Considerando que as famílias que vivem em risco de pobreza têm mais probabilidades de viver em zonas caracterizadas pela insalubridade e insegurança, e que 17 % das crianças da UE28 ainda vivem nessas condições, com 15 países acima da média¹¹; que o crescente número de despejos decorrente da impossibilidade de pagar as habitações tem empurrado várias crianças para abrigos;

Alteração

K. Considerando que as famílias que vivem em risco de pobreza têm mais probabilidades de viver em zonas caracterizadas pela insalubridade e insegurança, e que 17 % das crianças da UE28 ainda vivem nessas condições, com 15 países acima da média 11; que o preço da energia faz com que muitas crianças vivam em casas sem aquecimento, o que aumenta o número de doenças respiratórias e cardiovasculares; que o crescente número de despejos decorrente da impossibilidade de pagar as habitações tem empurrado várias crianças para abrigos;

Or. pt

Alteração 107 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução Considerando K

Proposta de resolução

K. Considerando que as famílias que vivem em risco de pobreza têm mais probabilidades de viver em zonas caracterizadas pela insalubridade e insegurança, e que 17 % das crianças da UE28 ainda vivem nessas condições, com 15 países acima da média¹¹; que o

Alteração

K. Considerando que as famílias que vivem em risco de pobreza têm mais probabilidades de viver em zonas caracterizadas pela insalubridade e insegurança, e que 17 % das crianças da UE28 ainda vivem nessas condições, com 15 países acima da média¹¹; que o

PE557.265v01-00 56/154 AM\1062315PT.doc

¹¹ EU-SILC (2013) Estatísticas Europeias sobre Rendimentos e Condições de Vida

¹¹ EU-SILC (2013) Estatísticas Europeias sobre Rendimentos e Condições de Vida

crescente número de despejos decorrente da impossibilidade de pagar as habitações tem empurrado várias crianças para *abrigos*; crescente número de despejos decorrente da impossibilidade de pagar as habitações tem empurrado várias crianças para condições de habitação cada vez mais instáveis que, por sua vez, têm impactos negativos no desenvolvimento e nas oportunidades de vida das crianças;

¹¹ EU-SILC (2013) European Union Statistics on Income and Living Conditions ¹¹ EU-SILC (2013) European Union Statistics on Income and Living Conditions

Or. en

Alteração 108 Jana Žitňanská

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que as famílias com crianças com deficiência e os pais portadores de deficiência enfrentam mais frequentemente o risco da pobreza, a desintegração familiar e as dificuldades de integração no mercado de trabalho;

Or. sk

Alteração 109 Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que os próximos objetivos de desenvolvimento sustentável/agenda pós 2015 e a sua universalidade constituem uma oportunidade para aumentar os investimentos nas crianças e nos seus

AM\1062315PT.doc 57/154 PE557.265v01-00

direitos;

Or en

Alteração 110 Sven Schulze

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que a pobreza relativa não dá qualquer indicação sobre as necessidades reais, mas somente sobre as condições de rendimento de uma pessoa em relação às de outras pessoas;

Or. de

Alteração 111 Yana Toom

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que a pobreza infantil é um fenómeno multidimensional que exige uma resposta multidimensional. O emprego é um fator importante, mas nem sempre garante uma saída da pobreza para a família da criança em causa;

Or. en

Alteração 112 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

PE557.265v01-00 58/154 AM\1062315PT.doc

Alteração

K-A. Considerando que o Parlamento Europeu apoia a recomendação da Comissão Europeia «Investir nas crianças para quebrar o ciclo da desigualdade», que propõe um quadro político abrangente para dar resposta à pobreza infantil e promover o bem-estar infantil com base em três pilares: acesso a recursos adequados, acesso a serviços de qualidade e participação das crianças na sociedade e na tomada de decisão, reconhecendo as crianças como titulares de direitos;

Or. en

Alteração 113 Enrique Calvet Chambon, Marian Harkin

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-A. Considerando que, segundo o inquérito da UE sobre o rendimento e as condições de vida (EU-SILC), realizado pelo Eurostat em 2012, a pobreza energética é uma realidade que afeta todos os Estados-Membros, sendo as crianças as mais prejudicadas, já que tem influência no seu bem-estar, alimentação e saúde;

Or. es

Alteração 114 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando K-A (novo)

AM\1062315PT.doc 59/154 PE557.265v01-00

Alteração

K-A. Considerando que as crianças migrantes estão sobre-representadas no grupo em risco de pobreza e que estas são mais discriminadas devido a barreiras linguísticas, sendo essa situação pior para crianças migrantes com estatuto irregular; e que hoje, com a intensificação dos fluxos migratórios, crescem o número de casos em que os filhos dos emigrantes ficam nas suas terras natal ao cuidado de outros familiares ou terceiros, influenciando negativamente o desenvolvimento das crianças, nomeadamente a nível afetivo;

Or. pt

Alteração 115 Yana Toom

Proposta de resolução Considerando K-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-B. Considerando que a forte ênfase política na pobreza infantil dos últimos anos na UE e as declarações políticas de apoio dos chefes de Estados da UE não conduziram a reduções significativas nos níveis de pobreza infantil;

Or. en

Alteração 116 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução Considerando K-B (novo)

Alteração

K-B. Considerando que os programas de apoio alimentar dirigidos às famílias carenciadas deviam ter um reforço financeiro, uma vez que cresce o número de crianças que apenas têm acesso à alimentação na escola; considerando que estes programas são importantes, no entanto estes não podem ser vistos como uma solução de longo prazo;

Or. pt

Alteração 117 Yana Toom

Proposta de resolução Considerando K-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

K-C. Considerando que as questões ambientais, como a poluição, a circulação rodoviária, os terrenos contaminados e a água imprópria para consumo, afetam muitas vezes desproporcionadamente as crianças que vivem na pobreza;

Or. en

Alteração 118 Vilija Blinkevičiūtė, Marju Lauristin, Maria João Rodrigues

Proposta de resolução Título intercalar 1

Proposta de resolução

Alteração

Recomendações Suprimido

Or. en

Alteração 119
Jean Lambert
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º -1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-1-A. Recomenda que a Comissão elabore juntamente com os Estados-Membros um roteiro para a aplicação da abordagem dos três pilares adotada na recomendação «Investir nas crianças» - em termos de acesso aos recursos (salários e apoios ao rendimento), serviços e participação das crianças;

Or en

Alteração 120 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Brando Benifei, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º -1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-1-A. Insta a Comissão a definir um objetivo subordinado na estratégia Europa 2020 dedicado à redução da pobreza infantil e da exclusão social e a tornar a redução da pobreza infantil e da exclusão social uma questão visível e explícita em todos os Estados que participam no Semestre Europeu; insta igualmente a Comissão a incluir uma secção específica com o objetivo vinculativo, em cada Análise Anual do Crescimento, de luta contra a pobreza infantil e promoção do bem-estar das crianças;

Or. en

Alteração 121 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º -1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-1-A. Insta os Estados-Membros a utilizarem o financiamento da UE e todos os outros instrumentos disponíveis para aplicar a recomendação da Comissão;

Or en

Alteração 122 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Brando Benifei, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º -1-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-1-B. Insta os Estados-Membros a integrarem eficazmente os aspetos relevantes do Pacote de Investimento Social e da Recomendação da Comissão «Investir nas crianças para quebrar o ciclo de desigualdade» nos seus Programas Nacionais de Reformas e Relatórios Sociais Nacionais de forma abrangente; insta a Comissão a assegurar o acompanhamento anual e a apresentação de relatórios por parte dos Estados-Membros sobre a aplicação da sua recomendação;

Or. en

Alteração 123 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

AM\1062315PT.doc 63/154 PE557.265v01-00

PT

Proposta de resolução N.º -1-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-1-C. Insta os Estados-Membros a utilizarem plenamente os fundos estruturais da UE disponíveis, assegurando o acesso de todas as crianças a recursos suficientes a fim de permitir que tenham um nível de vida adequado e acesso a serviços de qualidade a preços acessíveis, com o objetivo de quebrar o ciclo de desigualdade numa fase inicial da vida;

Or. en

Alteração 124 Aldo Patriciello

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que se empenhem concretamente no aumento em quantidade, montantes, abrangência e eficácia dos apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Or. it

Alteração 125 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 1

PE557.265v01-00 64/154 AM\1062315PT.doc

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância, nomeadamente às crianças que se encontram na pobreza ou em risco de pobreza;

Or. en

Alteração 126 Sergio Gaetano Cofferati, Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários e o fenómeno dos trabalhadores pobres «working poors»; considera útil a definição de uma estratégia combinada, que preveja medidas diretas e específicas para as situações de extrema pobreza, definindo indicadores e critérios adequados para a sua identificação, como os níveis de rendimento e o acesso a necessidades básicas; ou seja, uma estratégia a adotar em cada Estado-Membro no quadro do Fundo Social Europeu e recursos nacionais e regionais destinados às políticas sociais e à inclusão;

Or. it

Alteração 127 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em *quantidade*, *montantes*, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância *mas também* aos pais *(como o subsídio de desemprego) e que promovam* legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância. No que diz respeito aos pais, recomenda a promoção de legislações laborais especiais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários e o emprego não declarado e cuidando também de pagar as prestações adequadas sempre que sejam consideradas necessárias;

Or. el

Alteração 128 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em *quantidade, montantes, abrangência e eficácia* os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em *eficácia, quantidade, montantes e abrangência* os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Or. en

PE557.265v01-00 66/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 129 Vilija Blinkevičiūtė, Siôn Simon, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. *Insta a Comissão e os* Estados-Membros a desenvolverem políticas para combater a pobreza infantil centradas em corrigir os principais fatores que afetam a pobreza infantil: melhorar a situação laboral dos pais e reforçar a intervenção do governo através de apoios ao rendimento e da prestação de serviços de apoio; exorta igualmente os Estados-Membros a proporcionarem condições de vida adequadas que sejam compatíveis com uma vida digna através de uma combinação de benefícios e assegurando em quantidade, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos às crianças e respetivas famílias, bem como a combaterem os vínculos precários, a pobreza no trabalho e o emprego involuntário a tempo parcial;

Or. en

Alteração 130 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que *aumentem* em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais *e*

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que assegurem um rendimento adequado aos pais, aumentando em quantidade, montantes, abrangência, capacidade de absorção e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais que estão desempregados

AM\1062315PT.doc 67/154 PE557.265v01-00

segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

ou em empregos mal remunerados (como o subsídio de desemprego e o rendimento mínimo adequado) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais, incluindo um salário mínimo obrigatório adequado que respeite as práticas nacionais e os acordos coletivos e que proporcione uma maior segurança às famílias, combatendo os vínculos precários; exorta a Comissão a investigar o potencial para desenvolver um quadro europeu que crie um rendimento mínimo adequado e um limite mínimo de proteção social para todos os cidadãos e famílias da UE;

Or. en

Alteração 131 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem *em quantidade, montantes, abrangência e* eficácia *os* apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais *(como o subsídio de desemprego)* e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem *a* eficácia *dos* apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Or. pl

Alteração 132 Ádám Kósa

Proposta de resolução N.º 1

PE557.265v01-00 68/154 AM\1062315PT.doc

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que *garantam* direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em **possibilidade**, quantidade. montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais e as medidas sociais (por exemplo, a oferta de refeições subsidiadas ou gratuitas às crianças desfavorecidas nas escolas e nos estabelecimentos de ensino) especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego ou, em particular, as perspetivas de emprego para os desempregados de longa duração) e que promovam legislações laborais que criem oportunidades em termos de direitos sociais e da segurança das famílias, combatendo a economia paralela e os vínculos precários;

Or. hu

Alteração 133 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em *quantidade*, *montantes*, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância *mas também aos pais (como o subsídio de desemprego)* e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância *e respetivas famílias* e que promovam legislações laborais *e incentivos* que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários *e promovendo trabalho digno para todos*;

Or. en

Alteração 134 Laura Agea, Tiziana Beghin

AM\1062315PT.doc 69/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como *o subsídio de desemprego*) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como *um rendimento mínimo garantido*) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo *eficazmente* os vínculos precários *e o trabalho não declarado*;

Or. it

Alteração 135 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que *aumentem* em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à *infância mas também aos pais* (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, *combatendo os vínculos precários*;

Alteração

1. Recomenda à Comissão Europeia que dê toda a liberdade aos Estados-Membros para que adaptem, de acordo com o número de crianças a cargo, em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos às famílias (como o subsídio de desemprego) e para que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias; contudo, sublinha que estes apoios não devem em caso algum substituir um qualquer rendimento e que devem ser tomadas medidas para que estes apoios sejam suspensos em caso de abuso ou má utilização por parte dos beneficiários;

Or. fr

Alteração 136

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários *e a promoção de trabalho com direitos*;

Or. pt

Alteração 137 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 1

Proposta de resolução

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Alteração

1. Recomenda aos Estados-Membros que aumentem em quantidade, montantes, abrangência e eficácia os apoios sociais especificamente dirigidos à infância mas também aos pais (como o subsídio de desemprego) *proporcionais aos rendimentos auferidos*, e que promovam legislações laborais que garantam direitos sociais e segurança às famílias, combatendo os vínculos precários;

Or. pt

Alteração 138 Iratxe García Pérez

AM\1062315PT.doc 71/154 PE557.265v01-00

em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros **Jana Žitňanská**

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Insta os Estados-Membros a também darem atenção, nos esforços realizados para combater a pobreza infantil, à posição das mulheres que cuidam dos filhos e de membros da família com necessidades especiais ou deficiência;

Or. en

Alteração 139 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Recomenda aos Estados-Membros que, na utilização dos recursos financeiros dos FEEI e na definição das políticas sociais, dediquem maior atenção às formas de proteger da pobreza as famílias (sobretudo monoparentais) com crianças portadoras de deficiência;

Or. sk

Alteração 140 Marian Harkin

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Reitera a importância de políticas públicas preventivas que invistam em

PE557.265v01-00 72/154 AM\1062315PT.doc

medidas sensatas de proteção da infância orientadas para a formação de indivíduos responsáveis e capazes de se integrarem na sociedade e no mercado de trabalho, mais do que para as consequências da sua exclusão social e pobreza;

Or. en

Alteração 141 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Requer a monitorização e avaliação da eficácia desses apoios, no sentido de adequar as políticas de combate à pobreza, à exclusão e ao abandono escolar às exigências de equidade social existentes; insta os Estados-Membros a desenvolverem e a aplicarem processos diversificados de recolha de evidências apropriadas para cada estádio de intervenção;

Or. pt

Alteração 142 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-B. Sem descurar o necessário apoio às crianças em situações de pobreza, abandono escolar e exclusão social, as políticas de suporte às crianças e jovens devem ser fortemente marcadas pela prevenção, contendo estratégias de longo-prazo no combate às desigualdades

Or. pt

Alteração 143 Aldo Patriciello

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança;

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco *e absoluto* da própria criança;

Or. it

Alteração 144 Sergio Gaetano Cofferati, Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança;

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança, centrando-se, nomeadamente, em casos específicos de alguns Estados-Membros em que as taxas de pobreza infantil são particularmente elevadas, necessitando de medidas diretas e a curto prazo.

Or. it

Alteração 145 Lampros Fountoulis

PE557.265v01-00 74/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem *ou* reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco *da própria criança*;

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem *e/ou* reforcem as subvenções sociais universais *existentes* dirigidas às crianças como um direito intrínseco *e inalienável das crianças*;

Or. el

Alteração 146 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança;

Alteração

2. Insta os Estados-Membros a apoiarem as famílias mais numerosas e/ou mais pobres através de subvenções sociais, bem como de medidas ativas de emprego que facilitem a obtenção de empregos dignos e a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar;

Or. en

Alteração 147 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança;

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança; *sublinha a necessidade de adotar*

AM\1062315PT.doc 75/154 PE557.265v01-00

estratégias e políticas abrangentes que visem apoiar o acesso dos pais a empregos de boa qualidade e rendimento adequado, acesso a serviços públicos de elevada qualidade (particularmente assistência a crianças, educação, saúde, habitação e atividades de lazer), bem como reforçar a participação das crianças e respetivas famílias no desenvolvimento, na aplicação e no acompanhamento destas políticas; sublinha que as soluções universais devem estar aliadas a intervenções direcionadas que visem apoiar os grupos mais vulneráveis e marginalizados de crianças e adolescentes;

Or. en

Alteração 148 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda *aos* Estados-Membros *que implementem* ou *reforcem* as subvenções sociais universais dirigidas às crianças *como um direito intrínseco da própria criança*;

Alteração

2. Recomenda à Comissão que autorize os Estados-Membros a implementarem livremente ou a reforçarem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças;

Or. fr

Alteração 149 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças

PE557.265v01-00 76/154 AM\1062315PT.doc

como um direito intrínseco da própria criança;

como um direito intrínseco da própria criança; sublinha que as soluções universais devem estar aliadas a intervenções direcionadas que visem apoiar os grupos mais vulneráveis e marginalizados de crianças e adolescentes;

Or. en

Alteração 150 Ádám Kósa

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança;

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças — como a oferta de refeições subsidiadas ou gratuitas, sobretudo às crianças pobres e desfavorecidas, a fim de assegurar o seu desenvolvimento saudável — como um direito intrínseco da própria criança;

Or. hu

Alteração 151 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 2

Proposta de resolução

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança;

Alteração

2. Recomenda aos Estados-Membros que implementem ou reforcem as subvenções sociais universais dirigidas às crianças como um direito intrínseco da própria criança; lamenta a crescente tendência de os governos dos Estados-Membros se afastarem das políticas universais em

AM\1062315PT.doc 77/154 PE557.265v01-00

matéria de apoios recorrendo mais a apoios que dependem dos recursos dos beneficiários, uma vez que os dados revelam que as políticas universais em matéria de apoios oferecem uma melhor proteção contra a pobreza infantil¹⁻⁴;

^{1-A} (Baseado na investigação da Eurofound)

Or. en

Alteração 152 Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

- 2-A. Insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a redobrarem esforços no sentido de dar resposta às causas da pobreza infantil e realizarem uma avaliação abrangente das áreas em que as crianças são particularmente vulneráveis à pobreza e desenvolverem e aplicarem estratégias adequadas para corrigir a situação; em particular, convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros a reforçarem a dimensão social da estratégia Europa 2020 e da União Económica e Monetária tomando as seguintes medidas:
- Definir um objetivo subordinado na estratégia Europa 2020 dedicado à redução da pobreza infantil e da exclusão social e a tornar a redução da pobreza infantil e da exclusão social uma questão visível e explícita em todos os Estados-Membros através da criação de objetivos subordinados nacionais de redução da pobreza infantil ou da exclusão social;
- Integrar uma perspetiva explicitamente

PE557.265v01-00 78/154 AM\1062315PT.doc

dirigida às crianças e aos jovens no «Semestre Europeu»;

- Assegurar que qualquer legislação ou política de dotação orçamental proposta seja avaliada em termos de impacto previsto ou imprevisto nas crianças e nos seus direitos;

Or. en

Alteração 153 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Sugere a aplicação, nos
Estados-Membros, de um salário parental
que permita apoiar as famílias em que um
dos pais optou por não trabalhar para se
dedicar à educação das crianças; insiste
que esta medida seja gerida ao nível
nacional; insiste também que o salário
parental não seja apenas um
complemento das subvenções, mas seja
um rendimento acompanhado de
condições suspensivas em caso de abuso
ou má utilização;

Or. fr

Alteração 154 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Incentiva os Estados-Membros e a Comissão a acordarem normas europeias ou definirem uma metodologia comum para determinar o custo de educar uma

criança com vista a definir os recursos adequados para impedir e combater a pobreza infantil;

Or. en

Alteração 155 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-B. Insta os Estados-Membros a reconhecerem que a pobreza infantil e a exclusão social são os principais obstáculos a ultrapassar caso queiram alcançar os objetivos da estratégia Europa 2020;

Or. en

Alteração 156 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

Suprimido

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Or. en

Alteração 157 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Suprimido

Or. en

Alteração 158 Sven Schulze

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Suprimido

Or. de

Alteração 159 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 3

AM\1062315PT.doc 81/154 PE557.265v01-00

PT

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Suprimido

Or. pl

Alteração 160 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Suprimido

Or. pt

Alteração 161 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e

PE557.265v01-00 82/154 AM\1062315PT.doc

cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças; cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças, nomeadamente em países que foram afetados pela crise económica e que já adotaram medidas rigorosas que resultaram, por sua vez, em cortes de pessoal e na despesa, com consequências lamentáveis para todos os grupos sociais, causando sofrimento crónico, sobretudo entre os jovens e as crianças;

Or. el

Alteração 162 Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças e a realizar avaliações de impacto social ex ante e ex post das medidas macroeconómicas;

Or. en

Alteração 163 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 3

AM\1062315PT.doc 83/154 PE557.265v01-00

3. *Insta a* Comissão Europeia *a* que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, *de promover* a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, *ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças*;

Alteração

3. Solicita à Comissão Europeia que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, e que não promova a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, à rápida diminuição da intervenção do Estado nos aspetos sociais e à redução dos apoios às famílias, tendo-se verificado um forte impacto nas populações mais vulneráveis no mercado de trabalho;

Or. fr

Alteração 164 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças e a ter em conta o impacto das medidas nas crianças quando propõe recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu;

Or. en

Alteração 165 Laura Agea, Tiziana Beghin

PE557.265v01-00 84/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, *com especial atenção à saúde e ao ensino*, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Or. it

Alteração 166 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de *recomendar* reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Alteração

3. Insta a Comissão Europeia a aplicar coerentemente a recomendação da Comissão «Investir nas crianças», inclusive através do Semestre Europeu e da estratégia Europa 2020 e insta a que se abstenha de fazer recomendações específicas por país em relação a reformulações e cortes na Administração Pública e na proteção social dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho, a redução dos níveis salariais e a privatização de serviços públicos sem salvaguardas que garantam a qualidade, os preços acessíveis e o acesso, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças e ao aumento da pobreza infantil, recomendando sem sombra de dúvida o desenvolvimento de estratégias

Or en

Alteração 167 Enrique Calvet Chambon

Proposta de resolução N.º 3

Proposta de resolução

3. Insta a Comissão Europeia a que se abstenha de recomendar reformulações e cortes na Administração Pública dos Estados-Membros, de promover a flexibilização das relações de trabalho e a privatização de serviços públicos, as quais têm conduzido, inequivocamente, ao enfraquecimento dos direitos sociais das crianças;

Alteração

3. Solicita à Comissão Europeia que ao elaborar recomendações destinadas aos Estados-Membros que possam afetar o bom funcionamento dos seus serviços públicos ou prejudicar relações de trabalho, dificultando a conciliação da vida familiar com a vida profissional, tenha em conta a necessidade de promover iniciativas sociais que evitem o risco de exclusão social, especialmente no que diz respeito às crianças;

Or. es

Alteração 168 Sergio Gaetano Cofferati, Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Solicita à Comissão que confira mais importância à necessidade de investimentos no setor do ensino público e gratuito, designando métodos de ensino específicos para os grupos sociais mais vulneráveis, como imigrantes ou pessoas com os mais diversos tipos de deficiências; considera que o ensino pode ser um elemento-chave e prioritário para que as crianças adquiram competências que lhes permitam ter acesso a empregos

qualificados e com remuneração adequada, fornecendo-lhes as bases necessárias para encontrarem por si próprias a sua saída da pobreza;

Or. it

Alteração 169 Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Relembra que dar resposta à pobreza infantil requer a adoção de uma abordagem de ciclo de vida, incluindo a rutura do ciclo intergeracional de risco de pobreza, que reflita as diferentes necessidades da primeira infância, da infância e da adolescência, a aplicação de uma abordagem orientada exclusivamente para a criança que avalie o número de privações por que cada criança passa simultaneamente, revelando as mais desfavorecidas, bem como a medição não apenas da pobreza monetária mas também das privações multidimensionais;

Or. en

Alteração 170 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Reitera a importância de políticas públicas preventivas que invistam em medidas sensatas de proteção da infância orientadas para a formação de indivíduos responsáveis e capazes de se integrarem

na sociedade e no mercado de trabalho, em vez de se centrarem nas consequências da sua exclusão social e pobreza;

Or. en

Alteração 171 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Salienta que a redução da pobreza infantil através do investimento nas crianças deve ser proposta como prioridade central para a Análise de Crescimento Anual de 2016, enquanto meio fundamental para se conseguir progressos em relação ao objetivo da pobreza;

Or. en

Alteração 172 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-B. Relembra à Comissão o apelo feito pelo Parlamento Europeu para se realizar uma avaliação dos efeitos na pobreza das reformas propostas no âmbito dos programas nacionais de reformas;

Or. en

Alteração 173 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-B. Recomenda que todas as crianças devem ter acesso a serviços de boa qualidade nesta fase crucial do seu desenvolvimento. A saúde, a educação, a orientação parental e o apoio familiar, a habitação e a proteção são serviços fundamentais que, muitas vezes, são prestados pelas autoridades locais e regionais;

Or en

Alteração 174 Sergio Gaetano Cofferati, Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 4

Proposta de resolução

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social infantil;

Alteração

44. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social infantil; acredita, além disso, que a definição de pobreza deve ser considerada tendo presente o aspetos monetários e económicos associados ao preenchimento das necessidades básicas e o aspeto relacionado com o acesso a acontecimentos culturais, ao desporto e ao lazer em geral;

Or. it

Alteração 175 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 4

Proposta de resolução

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social *infantil*;

Alteração

4. Insta os Estados-Membros a *adotarem*, implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil multidimensional, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza infantil e exclusão social com a ênfase/prioridade colocada explicitamente nas crianças que vivem com maior risco de pobreza; relembra a importância para os Estados-Membros da UE de regressarem, pelo menos, a níveis précrise de despesa real no domínio da proteção social, saúde, educação e habitação social, em prol das crianças mais desfavorecidas;

Or. en

Alteração 176 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 4

Proposta de resolução

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza *infantil, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças*, estabelecendo metas de redução da pobreza *e exclusão social infantil*;

Alteração

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza *das famílias*, estabelecendo metas de redução da pobreza;

Or. fr

Alteração 177 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução N.º 4

Proposta de resolução

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social infantil;

Alteração

4. Insta os Estados-Membros a *adotarem*, implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil *multidimensional*, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza *infantil* e exclusão social infantil;

Or. en

Alteração 178 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 4

Proposta de resolução

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, *colocando* o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social *infantil*;

Alteração

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, aplicando estratégias integradas baseadas na recomendação «Investir nas crianças»; salienta que as estratégias devem colocar o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza infantil e exclusão social como objetivos subordinados ao objetivo global de redução da pobreza definido na estratégia Europa 2020;

Or. en

Alteração 179 Marian Harkin

AM\1062315PT.doc 91/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem planos de diminuição da pobreza infantil, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social infantil;

Alteração

4. Insta os Estados-Membros a implementarem e monitorizarem *de forma rigorosa* planos de diminuição da pobreza infantil *com vista a assegurar o cumprimento das orientações políticas*, colocando o enfoque nos direitos intrínsecos das crianças, estabelecendo metas de redução da pobreza e exclusão social infantil;

Or. en

Alteração 180 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta os Estados-Membros a respeitarem rigorosamente os princípios da educação inclusiva na educação préescolar, escolar e extraescolar;

Or. sk

Alteração 181 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta os Estados-Membros a executarem planos para reduzir o sentimento de exclusão social das crianças com dificuldades de aprendizagem, disponibilizando

PE557.265v01-00 92/154 AM\1062315PT.doc

programas de ensino mais eficazes, que facilitem os seus processos de aquisição de conhecimentos;

Or. it

Alteração 182 Marian Harkin

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta os Estados-Membros a reconhecerem que a pobreza infantil e a exclusão social constituem barreiras essenciais a ultrapassar se querem atingir, no âmbito da Estratégia Europa 2020, as suas metas relativamente à taxa de emprego, investimento na investigação, desenvolvimento, energia e desenvolvimento sustentável;

Or. en

Alteração 183 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Insta a Comissão a incluir um indicador específico e vinculativo sobre crianças em risco de pobreza ou exclusão social na vertente social da União Económica e Monetária;

Or. en

Alteração 184 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Apela aos Estados-Membros que efetivamente concretizem o direito à habitação através da garantia aos cidadãos e às famílias de um alojamento adequado que satisfaça as suas necessidades e assegure o seu bem-estar, privacidade e qualidade de vida, contribuindo assim, para alcançar a justiça e a coesão sociais e combater a exclusão social e a pobreza;

Or. pt

Alteração 185 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Insta os Estados-Membros a dedicarem maior atenção à criação e à acessibilidade de um ambiente extraescolar adequado, no qual as crianças possam passar o tempo de forma adequada e estimulante após as aulas e durante as férias, assim como a dedicarem maior atenção à acessibilidade dos cuidados básicos de saúde para crianças nas localidades excluídas e em regiões remotas e de difícil acesso;

Or. sk

PE557.265v01-00 94/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 186 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-C. Congratula-se com as recomendações do Conselho e da Comissão que apontam para a baixa qualidade do ambiente empresarial em alguns Estados-Membros e a eficiência insuficiente da administração pública e que incluem recomendações para melhorar o estado das finanças públicas;

Or. sk

Alteração 187 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 5

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão e a encorajarem a adoção de legislação e políticas que garantam que é dada prioridade aos setores supramencionados;

Or. el

Alteração 188 Lampros Fountoulis

AM\1062315PT.doc 95/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem *se as dotações são utilizadas devidamente e* se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Or. el

Alteração 189 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 5

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as *crianças* são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais *e de coesão*;

Alteração

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados, respeitando a preferência comunitária, e para verificarem se as famílias são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais, assegurando que esses apoios são mais coerentes e mais bem coordenados ao nível dos territórios;

Or. fr

Alteração 190 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

PE557.265v01-00 96/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão *Europeia* e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração

5. Insta a Comissão e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual *no âmbito da estratégia Europa 2020* para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão, *bem como criarem indicadores para analisar a pobreza infantil*;

Or. en

Alteração 191 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 5

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para *aumentar as dotações* do Fundo Social Europeu e do *Programa* de *Ajuda Alimentar aos* mais *Carenciados* e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para *uma melhor utilização* do Fundo Social Europeu e do *Fundo* de *Auxílio Europeu às Pessoas* mais *Carenciadas* e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Or. pl

Alteração 192 Ádám Kósa

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu e do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão, com particular ênfase na obrigação de demolir grandes instituições residenciais (em vigor desde 2014), assim como para reforçar o estatuto de pais adotivos, para que os órfãos e as crianças desfavorecidas possam crescer numa família ou num ambiente familiar;

Or. hu

Alteração 193 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 5

Proposta de resolução

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu *e* do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração

5. Insta a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu a aproveitarem a oportunidade proporcionada pela revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para aumentar as dotações do Fundo Social Europeu, do Programa de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados *e do Programa para o Emprego e a Inovação Social* e para verificarem se as crianças são uma prioridade na programação e na execução das políticas regionais e de coesão;

Alteração 194 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Recomenda que a Comissão Europeia desenvolva orientações para apoiar a participação das crianças no processo de tomada de decisão; sugere aos Estados-Membros que criem mecanismos para promover a participação das crianças na tomada de decisão que afete as suas vidas e possibilitem e incentivem as crianças a expressarem pontos de vista informados, assegurando que é dado o devido peso a esses pontos de vista e que estes são refletidos nas principais decisões que afetem as crianças;

Or. en

Alteração 195 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Exorta a Comissão e os
Estados-Membros a considerarem se é
necessário utilizar estratégias baseadas na
alimentação, tais como diversificação da
dieta e fortificação alimentar, bem como
medidas de educação nutricional, saúde
pública e segurança alimentar, e também
suplementação, destinadas a grupos

específicos da população a fim de evitar os efeitos negativos de uma má nutrição ou da subnutrição na saúde das crianças;

Or. en

Alteração 196 Enrique Calvet Chambon, Marian Harkin

Proposta de resolução N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Insta a Comissão Europeia a considerar as propostas contidas no parecer emitido pelo Comité Económico e Social Europeu intitulado «Ação coordenada a nível europeu para prevenir e combater a pobreza energética» e a promover a adoção urgente de um compromisso europeu de segurança e solidariedade energética e, neste contexto, a criação de um observatório europeu e um fundo europeu especificamente dedicados à erradicação da pobreza energética;

Or. es

Alteração 197 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Suprimido

Or. en

Alteração 198 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para *dotações e* despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Or. en

Alteração 199 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças contra a pobreza e a carência, salvaguardando um nível mínimo de existência decente;

Or. el

Alteração 200 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 6

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas *destinadas* a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas e investimentos destinados a combater a pobreza infantil, através de práticas orçamentais harmonizadas, sensíveis às questões das crianças a nível nacional e da UE, e a cumprir o dever de proteção das crianças; insta os Estados-Membros a utilizarem ao máximo os fundos estruturais, em particular o Fundo Social Europeu, para implementarem os três pilares da recomendação «Investir nas crianças» (rendimento adequado, acesso a serviços de qualidade e participação das crianças), centrando-se em especial nas mais excluídas e nas mais afetadas;

Or. en

Alteração 201 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza *infantil* e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes, *de caráter informativo e sem limitações*, para despesas destinadas a combater a pobreza e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Or. fr

Alteração 202 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Emilian Pavel

PE557.265v01-00 102/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que as leis e as políticas se traduzam em orçamentos, dotações e despesas nacionais transparentes, participativos e responsabilizáveis destinados a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de promover, proteger e concretizar os direitos das crianças;

Or en

Alteração 203 Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças, que passa também pelo aumento da despesa pública para obtenção destes objetivos;

Or. it

Alteração 204

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 6

Proposta de resolução

Alteração

6. Recomenda aos Estados-Membros que

6. Recomenda aos Estados-Membros que

AM\1062315PT doc 103/154 PE557 265v01-00

os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças; os orçamentos nacionais contenham provisões visíveis e transparentes para *as dotações e* despesas destinadas a combater a pobreza infantil e a cumprir o dever de proteção das crianças;

Or. pt

Alteração 205

Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Brando Benifei

Proposta de resolução N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Insta a Comissão a incluir um indicador específico e vinculativo sobre crianças em risco de pobreza ou exclusão social na vertente social da União Económica e Monetária;

Or. en

Alteração 206

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Recomenda à Comissão Europeia e aos Estados-Membros que estabeleçam metas de redução da pobreza e exclusão social infantil;

Or. pt

Alteração 207 Sofia Ribeiro

PE557.265v01-00 104/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Insta os Estados-Membros a desenvolverem, quando necessário, acordos de cooperação com entidades e instituições que promovam a educação, a formação cultural ou desportiva, a integração e o combate à pobreza das crianças; recomenda, porém, que os Estados assegurem a fiscalização, a qualidade, a sustentabilidade, a pertinência desses apoios, assim como os resultados efetivos;

Or. pt

Alteração 208 Aldo Patriciello

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações *específicas* que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Or. it

Alteração 209 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam *ou*

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam e

AM\1062315PT.doc 105/154 PE557.265v01-00

PT

aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

aumentem os direitos de maternidade e paternidade, dando particular atenção às famílias com crianças com necessidades especiais;

Or. el

Alteração 210 Nicola Caputo

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade, incluindo através da utilização de instrumentos eficazes de conciliação entre a vida laboral e a vida familiar e de apoio às famílias monoparentais;

Or. it

Alteração 211 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade e reafirma a importância crucial do conceito consuetudinário ou jurídico de núcleo familiar para o desenvolvimento das crianças;

Or. fr

PE557.265v01-00 106/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 212

Vilija Blinkevičiūtė, Siôn Simon, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que *estabeleçam* legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que apliquem legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade e salvaguardem o regresso ao trabalho das mulheres após a gravidez e a licença de maternidade; neste contexto, opõe-se veementemente à intenção da Comissão de retirar a diretiva relativa à licença de maternidade e insta o Conselho a colaborar pró-ativamente com o Parlamento e a Comissão com vista a desbloquear a diretiva relativa à licença de maternidade; além disso, salienta que o reforço da legislação em matéria de licença de paternidade contribui significativamente para combater a discriminação de género e de salário no emprego;

Or. en

Alteração 213 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que *estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os* direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que *apliquem e assegurem a proteção dos* direitos de maternidade e paternidade;

Or. en

Alteração 214 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade; lamenta a anunciada retirada da proposta de revisão da Diretiva da Licença da Maternidade pela Comissão Europeia, que garantia mais direitos às mulheres trabalhadoras durante o período pré-natal e pós-natal;

Or. pt

Alteração 215 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 7

Proposta de resolução

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade *e* paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos *relativos às licenças* de maternidade, paternidade *e parental e para que apoiem um acordo em relação à diretiva europeia sobre a licença de maternidade*;

Or. en

Alteração 216 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 7

PE557.265v01-00 108/154 AM\1062315PT.doc

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade;

Alteração

7. Apela aos Estados-Membros para que estabeleçam legislações que protejam ou aumentem os direitos de maternidade e paternidade; reforça a necessidade de se reforçarem as políticas nacionais e europeias de incentivo à natalidade com vista ao equilíbrio e solidariedade intergeracional;

Or. pt

Alteração 217 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Exorta os Estados-Membros a assegurarem que o tratamento desigual e o assédio de empregados não podem ser justificados por parte dos empregadores com motivos como a gravidez, a educação dos filhos ou as obrigações familiares;

Or. en

Alteração 218 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e *saídas das* crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e *que as* crianças *sejam retiradas* do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são

AM\1062315PT.doc 109/154 PE557.265v01-00

institucionalizadas; insta os
Estados-Membros a canalizarem os
recursos provenientes dos fundos
europeus estruturais e de investimento
para apoiar a transição dos cuidados
institucionais para cuidados familiares ou
prestados pela comunidade;

Or. en

Alteração 219 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza *e pelo facto de os seus pais não terem capacidade económica para as criar* que as crianças são institucionalizadas;

Or. el

Alteração 220 Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a *pobreza e saídas* das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas *e integradas* que evitem a *saída* das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas, *exceto em caso de abuso*, *negligência ou problemas óbvios*;

PE557.265v01-00 110/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 221 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem *a pobreza e* saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas, salvo em caso de abusos, negligências ou problemas evidentes;

Or. fr

Alteração 222 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. *Recomenda que* os Estados-Membros *desenvolvam* políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e *saídas das* crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. *Insta* os Estados-Membros *a desenvolverem* políticas sociais preventivas *e integradas* que evitem a pobreza e *que as* crianças *sejam retiradas* do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Or. en

Alteração 223 Ádám Kósa

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas, que, além disso, possam abandonar essas instituições logo que possível e que, caso tenham idade inferior a um determinado limiar, não possam sequer ser entregues às instituições;

Or. hu

Alteração 224
Jean Lambert
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a *pobreza e saídas* das crianças *do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de* pobreza *que as crianças são institucionalizadas*;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas *e universais* que evitem *a colocação* das crianças *em situações de cuidados alternativos devido a* pobreza *e exclusão social*;

Or. en

Alteração 225 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 8

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que as crianças só são institucionalizadas em circunstâncias excecionais e recorrendo, em maior grau, aos cuidados familiares de substituição como as famílias de acolhimento;

Or. en

Alteração 226 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 8

Proposta de resolução

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e *saídas* das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e *a retirada* das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas; *pede aos Estados-Membros que usem os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus para apoiar a transição das crianças institucionalizadas para famílias de acolhimento e serviços de base comunitária;*

Or. pt

Alteração 227 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 8

AM\1062315PT.doc 113/154 PE557.265v01-00

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas;

Alteração

8. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam políticas sociais preventivas que evitem a pobreza e saídas das crianças do seu ambiente familiar, garantindo que não é por condições de pobreza que as crianças são institucionalizadas. Recomenda igualmente que estas políticas visem o combate à eternização de dependências;

Or. pt

Alteração 228 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Recomenda aos Estados-Membros a limitação gradual de cuidados institucionais e a evolução no sentido de introduzir sistemas de acolhimento sustentáveis, como melhor forma de preparar as crianças e os jovens para uma vida independente, prosseguir os estudos ou encontrar um emprego;

Or. pl

Alteração 229 Marian Harkin

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Reitera a necessidade de evitar a «guetização» de crianças que enfrentam a pobreza e a exclusão social e promover

PE557.265v01-00 114/154 AM\1062315PT.doc

uma miscigenação social em termos de habitação, e sugere que seja considerada a introdução de níveis mínimos de habitabilidade para crianças, tendo em conta a primazia dos direitos das crianças;

Or. en

Alteração 230 Vilija Blinkevičiūtė, Maria Arena, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Recomenda que os Estados-Membros desenvolvam e apliquem sistemas integrados de proteção de crianças com vista a proteger as crianças contra a violência, abusos, exploração e negligência de molde que todos aqueles que têm responsabilidades e façam parte do sistema trabalhem em conjunto, em todos os setores e agências, partilhando as responsabilidades, para criar um ambiente de proteção e capacitação para todas as crianças;

Or. en

Alteração 231 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Apela para que se recorra à institucionalização de crianças e jovens apenas como último recurso, privilegiando a integração familiar e o

apoio de famílias de acolhimento;

Or. pt

Alteração 232 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. Insta os Estados-Membros a adotarem políticas para a criação e a conservação de empregos dignos e o desenvolvimento de sistemas de formação, o reforço de competências e soluções tais como o teletrabalho e horários de trabalho flexíveis, facilitando a entrada ou o regresso dos pais ao mercado de trabalho depois de terem interrompido a carreiras;

Or. pl

Alteração 233 Vilija Blinkevičiūtė, Maria Arena, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. Insta as instituições da UE, a agências da UE, as autoridades dos Estados-Membros e outras partes interessadas a definirem papéis e responsabilidades claros, a encetarem diálogos regulares e a desenvolverem procedimentos para quando as crianças necessitam de proteção em situações transfronteiriças;

Or. en

Alteração 234 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita, *inclusiva* e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Or. en

Alteração 235 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios *adequados* entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo *melhores* rácios entre educadores e crianças, *dado que*, *frequentemente*, *são atribuídas turmas demasiado grandes aos educadores*, *o que compromete a qualidade do seu trabalho*;

Or. el

Alteração 236 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 9

AM\1062315PT.doc 117/154 PE557.265v01-00

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

- Alteração
- 9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso *a*:
- educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades com vista a reduzir a pobreza educativa, incluindo educação e cuidados na primeira infância e educação formal e não formal, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças, juntamente com outros indicadores da qualidade da educação na escola e no ambiente de aprendizagem fora da escola;
- assistência às crianças, independentemente dos rendimentos ou condições de emprego dos pais;

Or. en

Alteração 237 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, *incluindo na primeira infância*, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças; neste contexto, sugere que tal seja acompanhado de um reforma urgente dos sistemas educativos, reinstituindo a disciplina, o mérito, o esforço, o respeito pelos professores e as matérias fundamentais para o bom desenvolvimento dos conhecimentos;

Or. fr

Alteração 238 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, *bem como atividades extracurriculares*, em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças *e promovendo uma miscigenação social na educação*;

Or en

Alteração 239 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. **Recomenda aos** Estados-Membros **que garantam** a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade **em** todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. *Insta os* Estados-Membros *a garantirem* a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, de todas as idades, com vista a reduzir a pobreza educativa, incluindo educação e cuidados na primeira infância e educação formal e não formal, promovendo o seu desenvolvimento emocional, social, cognitivo e físico e estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças, a fim de assegurar que todas as crianças podem beneficiar de uma educação inclusiva de elevada qualidade e, por conseguinte, maximizando o impacto dos sistemas educativos na igualdade de oportunidades e quebrando o ciclo de pobreza;

Alteração 240 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, com especial ênfase na educação centrada no desenvolvimento de competências-chave, incluindo o empreendedorismo, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Or. pl

Alteração 241 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, *inclusiva*, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Or. en

Alteração 242 Laura Agea, Tiziana Beghin

PE557.265v01-00 120/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças *e estudantes e empresas*;

Or. it

Alteração 243 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo *cuidados* na primeira infância, *em particular para as crianças socialmente desfavorecidas*;

Or. en

Alteração 244

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 9

Proposta de resolução

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira

Alteração

9. Recomenda aos Estados-Membros que garantam a todas as crianças o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade em todas as idades, incluindo na primeira

AM\\1062315PT doc 121/154 PE557 265v01-00

infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças;

infância, estabelecendo rácios adequados entre educadores e crianças, para a salvaguardar a segurança e o bem-estar das crianças;

Or. pt

Alteração 245 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Recomenda que os
Estados-Membros, a fim de evitar a
interrupção da educação das crianças e
dos jovens, melhorem a qualidade dos
serviços educativos, adotando uma
abordagem personalizada e promovendo a
colaboração entre professores, assistentes
sociais e pais;

Or. pl

Alteração 246 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Insta os Estados-Membros a darem especial atenção ao desenvolvimento de educação e cuidados na primeira infância que sejam acessíveis e tenham preços razoáveis, encarando-o como um investimento social necessário para dar resposta à desigualdade e aos desafios que as crianças de famílias desfavorecidas enfrentam; além disso, a darem especial atenção à sensibilização dos pais em

PE557.265v01-00 122/154 AM\1062315PT.doc

relação aos benefícios de uma participação ativa em programas de educação e cuidados na primeira infância;

Or. en

Alteração 247 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Apela aos Estados-Membros para que promovam uma escola inclusiva, que deverá passar não só pela adequação do número de professores de educação especial, como também pela integração das crianças com necessidades educativas especiais nas turmas regulares;

Or. pt

Alteração 248 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-B. Recomenda aos Estados-Membros que assegurem o acesso universal e igualitário às creches e aos jardins de infância para as crianças de todos os grupos sociais;

Or. pl

Alteração 249 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros a gratuitidade dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar;

Suprimido

Or. fr

Alteração 250 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda aos Estados-Membros *a* gratuitidade dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar;

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros que, atempadamente, explorem opções para disponibilizar materiais escolares e transportes escolares no período escolar às crianças que se encontram na pobreza ou em risco de pobreza;

Or. en

Alteração 251 **Lampros Fountoulis**

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda aos Estados-Membros a gratuitidade dos materiais escolares e dos

transportes escolares no período escolar;

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros a gratuitidade dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar, bem como refeições gratuitas sempre que necessário, a fim de reduzir o problema da malnutrição nas escolas;

PE557.265v01-00 124/154 AM\1062315PT.doc Alteração 252 Maria Arena, Vilija Blinkevičiūtė

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda aos Estados-Membros *a gratuitidade dos* materiais escolares e *dos* transportes escolares no período escolar;

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros que promovam a participação plena de todas as crianças na escola, disponibilizando materiais escolares, refeições e transportes escolares gratuitos no período escolar, com vista a aumentar a eficácia dos atuais investimentos públicos no setor e combater melhor a transmissão intergeracional da pobreza;

Or. en

Alteração 253 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda aos Estados-Membros *a gratuitidade dos* materiais escolares e *dos* transportes escolares no período escolar;

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros *o acesso universal aos* materiais escolares e *aos* transportes escolares no período escolar, *bem como o acesso às refeições nos estabelecimentos de ensino*;

Or. pl

Alteração 254 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

10. Recomenda aos Estados-Membros a gratuitidade dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar;

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros que disponibilizem refeições escolares nutritivas a preços acessíveis e que considerem a gratuitidade dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar;

Or. en

Alteração 255 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. **Recomenda aos** Estados-Membros a **gratuitidade dos** materiais escolares e **dos transportes escolares no período** escolar;

Alteração

10. Insta os Estados-Membros a assegurarem que todas as crianças, independentemente da situação financeira da família, tenham acesso aos materiais escolares obrigatórios e acesso ao necessário transporte escolar;

Or. en

Alteração 256 Ádám Kósa

Proposta de resolução N.º 10

Proposta de resolução

10. Recomenda aos Estados-Membros a gratuitidade dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar;

Alteração

10. Recomenda aos Estados-Membros a gratuitidade *ou a subsidiação significativa* dos materiais escolares e dos transportes escolares no período escolar *e que tomem medidas assertivas para eliminar a fome entre as crianças, oferecendo refeições*

PE557.265v01-00 126/154 AM\1062315PT.doc

gratuitas ou significativamente subsidiadas às crianças desfavorecidas que estudem em escolas e estabelecimentos de ensino;

Or. hu

Alteração 257 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres *o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés,* a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. en

Alteração 258 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e

AM\\1062315PT doc 127/154 PE557 265v01-00

reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, consultas gratuitas durante a gravidez, garantindo também cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças e pessoas com necessidades especiais, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. el

Alteração 259 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna *e visitas domiciliárias* no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. en

Alteração 260 Dominique Martin, Joëlle Mélin

PE557.265v01-00 128/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais. públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a *promoverem o acesso aos* cuidados de saúde públicos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, *bem como* o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. fr

Alteração 261 Sven Schulze

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, *garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva*, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

AM\1062315PT.doc 129/154 PE557.265v01-00

Alteração 262 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde *universais*, *públicos*, *gratuitos e* de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, *garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva*, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

Insta os Estados-Membros a garantirem *o direito de acesso universal aos* cuidados de saúde de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. pl

Alteração 263 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção, aos programas de imunização abrangentes e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, disponibilizando terapias da fala e psicoterapias para as crianças, garantindo às mulheres o direito

PE557.265v01-00 130/154 AM\1062315PT.doc

natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública; à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, *enfermeiros*, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or en

Alteração 264 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as *crianças*, *integrando* estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação *para todos*, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, bem como o acesso a médico de família, dentista, serviços de aconselhamento familiar e especialistas de saúde mental a todas as famílias; insta os Estados-Membros e a Comissão a integrarem estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. en

Alteração 265 Michaela Šojdrová

AM\1062315PT.doc 131/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, *garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva*, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pós-natal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Or. en

Alteração 266 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 11

Proposta de resolução

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

Alteração

11. Insta os Estados-Membros a garantirem cuidados de saúde universais, públicos, gratuitos e de qualidade no que diz respeito à prevenção e aos cuidados primários, ao acesso ao diagnóstico, tratamento e reabilitação, garantindo às mulheres o direito à saúde sexual e reprodutiva, garantindo cuidados de saúde para bebés, a assistência materna no período pré e pósnatal, em particular em caso de nascimento prematuro, o acesso a médico de família, dentista e especialistas de saúde mental a todas as crianças *e suas famílias*, integrando estes aspetos nas estratégias nacionais e da UE de saúde pública;

PE557.265v01-00 132/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 267 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Convida os Estados-Membros a redefinirem as suas políticas de serviço público local de acesso aos cuidados de saúde, tendo em conta a inquietante degradação constatada na qualidade dos dispositivos, da prestação de serviços e nos serviços públicos ligadas à saúde;

Or. fr

Alteração 268 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, *às* crianças de áreas remotas, com deficiência *e* migrantes;

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, as crianças de áreas remotas, com deficiência, migrantes e em circulação na UE independentemente da sua nacionalidade e abandonadas;

Or. en

Alteração 269 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, às crianças de áreas remotas, com deficiência *e migrantes*;

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários *com meios e infraestruturas* para garantir o direito à cultura *e o acesso* ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças *de famílias* em situação de pobreza, às crianças de áreas remotas, *desfavorecidas ou ultraperiféricas e às crianças* com deficiência;

Or. el

Alteração 270 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, às crianças de áreas remotas, com deficiência e migrantes;

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, as crianças de áreas remotas, com deficiência, migrantes e em circulação na UE independentemente da sua nacionalidade e abandonadas:

Or. en

Alteração 271 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 12

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, *às* crianças de áreas remotas, com deficiência e migrantes;

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção *o facto de assegurarem igual acesso e qualidade para* as crianças em situação de pobreza, *as* crianças de áreas remotas *e desfavorecidas*, com deficiência, *pertencentes a minorias* e migrantes;

Or. en

Alteração 272 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, às crianças de áreas remotas, com deficiência e migrantes;

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que *adotem as políticas necessárias* para *favorecer o acesso de todas as crianças* à cultura, ao desporto e ao lazer;

Or. fr

Alteração 273 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial

AM\1062315PT.doc 135/154 PE557.265v01-00

atenção as crianças em situação de pobreza, *às* crianças de áreas remotas, com deficiência *e* migrantes;

atenção as crianças em situação de pobreza, *as* crianças de áreas remotas, com deficiência, *pertencentes a minorias nacionais ou étnicas*, *religiosas*, *linguísticas e* migrantes;

Or. en

Alteração 274 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, às crianças de áreas remotas, com deficiência e migrantes;

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, as crianças de áreas remotas e desfavorecidas, com deficiência, pertencentes a minorias e migrantes, ciganas, em circulação na UE independentemente da sua nacionalidade e abandonadas;

Or. en

Alteração 275 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 12

Proposta de resolução

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em situação de pobreza, às crianças de áreas remotas, com

Alteração

12. Recomenda aos Estados-Membros que providenciem os apoios necessários para garantir o direito à cultura, ao desporto e ao lazer *e o acesso a espaços abertos e a um ambiente saudável* a todas as crianças, tendo em especial atenção as crianças em

PE557.265v01-00 136/154 AM\1062315PT.doc

deficiência e migrantes;

situação de pobreza, as crianças de áreas remotas, com deficiência, pertencentes a minorias étnicas e migrantes, independentemente do seu estatuto; relembra o direito aos tempos livres e a participar em jogos e atividades recreativas, como se encontra definido na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;

Or. en

Alteração 276 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Reitera a necessidade de evitar a «guetização» de crianças que enfrentam a pobreza e a exclusão social, nomeadamente através de uma política de habitação social e subsidiada adequada, e promover uma miscigenação social em termos de habitação, e sugere que seja considerada a introdução de níveis mínimos de habitabilidade para crianças, tendo em conta a primazia dos direitos das crianças;

Or. en

Alteração 277 Vilija Blinkevičiūtė, Marju Lauristin, Maria João Rodrigues, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Recomenda aos Estados-Membros que criem mecanismos para promover e assegurar a participação das crianças na

tomada de decisão que afete as suas vidas e possibilitem e incentivem as crianças a expressarem pontos de vista informados, assegurando que é dado o devido peso a esses pontos de vista e que estes são refletidos nas principais decisões que afetam as crianças;

Or. en

Alteração 278 Yana Toom

Proposta de resolução N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Enfatiza a necessidade de melhorar a proteção das crianças em situação de pobreza e exclusão social relativamente à violência doméstica;

Or. en

Alteração 279 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles *onde* as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, *aumentando* a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles *afetados pela crise económica nos últimos anos e graças à qual* as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, *melhorando* a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Or. el

PE557.265v01-00 138/154 AM\1062315PT.doc

Alteração 280 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros *a aumentarem* o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social *e a aumentarem* a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Or. en

Alteração 281 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, *aumentando o número de funcionários e técnicos* dos serviços de segurança social, *aumentando* a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, *melhorando o funcionamento* dos serviços de segurança social, *favorecendo* a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Or. fr

Alteração 282 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Maria Arena

AM\1062315PT.doc 139/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e *técnicos dos* serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e *profissionais que trabalham com e para as crianças e respetivas famílias nos* serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Or. en

Alteração 283 Marek Plura, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem *a eficácia dos* direitos sociais que o Estado deve garantir *através da sua adequada orientação para os mais necessitados, em especial as crianças*;

Or. pl

Alteração 284
Jean Lambert
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 13

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais *e o acesso aos serviços e à proteção social* que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens, *especialmente daqueles com problemas de saúde mental, em linha com a estratégia de intervenção precoce*;

Or. en

Alteração 285 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 13

Proposta de resolução

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e *técnicos* dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e *profissionais* dos serviços de segurança social *que trabalham com e para as crianças e suas famílias*, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Or. pt

Alteração 286 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 13

AM\1062315PT.doc 141/154 PE557.265v01-00

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Alteração

13. Insta os Estados-Membros, nomeadamente aqueles onde as desigualdades sociais são maiores, a reforçarem os direitos sociais que o Estado deve garantir, aumentando, *quando necessário*, o número de funcionários e técnicos dos serviços de segurança social, aumentando a proteção médica, psicológica e social dos jovens;

Or. pt

Alteração 287 Jana Žitňanská

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Recomenda aos Estados-Membros que criem mecanismos para promover e assegurar a participação das crianças na tomada de decisão que afete as suas vidas e possibilitem e incentivem as crianças a expressarem pontos de vista informados, assegurando que é dado o devido peso a esses pontos de vista e que estes são refletidos nas principais decisões que afetam as crianças;

Or. en

Alteração 288 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

PE557.265v01-00 142/154 AM\1062315PT.doc

Alteração

13-A. Insta a Comissão a monitorizar a aplicação da sua recomendação intitulada «Investir nas crianças para quebrar o ciclo de desigualdade» nos Estados-Membros através da elaboração de um roteiro; insta os Estados-Membros a utilizarem o financiamento da UE e todos os outros instrumentos disponíveis para aplicar a referida recomendação da Comissão;

Or. en

Alteração 289 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Reconhece o papel da sociedade civil, incluindo das organizações que defendem os direitos das crianças e combatem a pobreza, relativamente a assegurar a coerência das políticas na UE e apela ao reforço do diálogo civil sobre como prevenir e dar resposta à pobreza infantil nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 290 Michaela Šojdrová

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Exorta a Comissão a fazer da taxa

de abandono escolar precoce e do combate à pobreza infantil uma prioridade explícita no Semestre Europeu e na governação Europa 2020;

Or. en

Alteração 291 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Solicita aos Estados-Membros e à Comissão Europeia que participem ativamente no combate ao tráfico de crianças para qualquer forma de exploração, incluindo o trabalho, o casamento forçado, a adoção ilegal, as atividades ilícitas, a exploração sexual;

Or. pt

Alteração 292 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13 a. Apela à Comissão e aos Estados-Membros para que apoiem o funcionamento de redes europeias e transnacionais de combate à pobreza e à exclusão infantil e juvenil; adverte que a integração nessas redes de instituições das regiões ultraperiféricas e das regiões mais desfavorecidas deve ser especialmente apoiada;

Or. pt

Alteração 293

Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Brando Benifei, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Insta a Comissão e os
Estados-Membros a introduzirem uma
garantia da infância, para que todas as
crianças em situação de pobreza possam
ter acesso a cuidados de saúde gratuitos,
educação gratuita, assistência à criança
gratuita, habitação digna e nutrição
adequada e insta a Comissão e os
Estados-Membros a criarem um fundo
específico para desenvolver a garantia
europeia da infância;

Or. en

Alteração 294

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Insta os Estados-Membros a apoiarem, através dos seus municípios, centros locais de apoio às crianças e suas famílias, nomeadamente nas comunidades e/ou zonas mais afetadas pelo fenómeno de pobreza infantil, nos quais esteja não só previsto apoio e/ou aconselhamento jurídicos, aconselhamento parental e apoio escolar, mas também formação e orientação para um estilo de vida saudável, para uma utilização segura da Internet, entre outros;

Alteração 295

Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Brando Benifei, Emilian Pavel, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem um plano europeu integrado para combater a pobreza infantil, incluindo tanto uma garantia da infância como programas de apoio e oportunidades para os pais saírem de situações de exclusão social e integrarem o mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 296

Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

Proposta de resolução N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Recomenda aos Estados-Membros que garantam aos cidadãos refugiados, com especial enfoque nas crianças e nos jovens, os mesmos direitos no acesso à educação, saúde, trabalho e habitação que os demais cidadãos do Estado-Membro em questão;

Or. pt

Alteração 297

Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Elena Gentile, Brando

PE557.265v01-00 146/154 AM\1062315PT.doc

Benifei, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 13-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-D. Salienta a necessidade de avaliar sistematicamente o impacto das medidas políticas, inclusive das macroeconómicas, nas crianças e recomenda que a Comissão faça um apelo aos Estados-Membros no sentido de realizarem avaliações de impacto ex ante e ex post às referidas medidas, a fim de garantirem que estas não têm um impacto negativo nos direitos e no bem-estar das crianças;

Or en

Alteração 298 Dominique Martin, Joëlle Mélin

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e os Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Suprimido

Or. fr

Alteração 299
Iratxe García Pérez
em nome da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros
Jana Žitňanská

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e *os* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e *aos* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais *e desagregados por género* na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Or. en

Alteração 300 Sergio Gaetano Cofferati, Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e os Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e os Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE; considera útil, tendo presente as limitações existentes até agora na medição da pobreza relativa e na consequente identificação de políticas e estratégias eficazes, desenvolver – nomeadamente por meio de sinergias com institutos de investigação e universidades que realizaram estudos sobre o fenómeno multidimensional da pobreza infantil indicadores estatísticos e análises adequadas para determinar a qualidade dos serviços e dos cuidados dispensados

às crianças na UE e ao seu bem-estar e para identificar os limites dos planos de combate à pobreza já aplicados. Entende que é necessário incentivar a participação dos indivíduos e dos grupos diretamente afetados, como as partes interessadas, as famílias e as crianças. Considera também conveniente promover campanhas de sensibilização dirigidas a estes grupos sobre as possibilidades e as condições de acesso às medidas adotadas contra a pobreza infantil e fornecer informações sobre este fenómeno a um público mais alargado, a fim de sensibilizar a população para o assunto;

Or. it

Alteração 301 Maria Arena

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e *os* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e *aos* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza, da exclusão social, das desigualdades e da discriminação e que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, e os indicadores subgrupo do Comité de Proteção Social, indo para além do indicador AROPE: convida a Comissão Europeia e os Estados-Membros a desenvolverem respostas com base numa abordagem abrangente e a utilizarem integralmente os dados recolhidos no âmbito de iniciativas como a análise MODA (Multi-Overlapping Deprivation Analysis) desenvolvida pela UNICEF; salienta que devem ser criados mais indicadores para avaliar melhor a

qualidade dos serviços, os resultados e o acesso aos serviços, por exemplo, em relação aos estatutos socioeconómicos e antecedentes dos pais (migrantes ou pertencentes a minorias), ao género, à deficiência e aos aspetos geográficos;

Or. en

Alteração 302 Vilija Blinkevičiūtė, Jutta Steinruck, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Emilian Pavel

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. *Recomenda à* Comissão Europeia e os Estados-Membros *que desenvolvam* métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Alteração

14. *Insta a* Comissão Europeia e os Estados-Membros a desenvolverem métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza, da exclusão social, das desigualdades e da discriminação e que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, e os indicadores subgrupo do Comité de Proteção Social, indo para além do indicador AROPE; devem ser criados mais indicadores para avaliar melhor a qualidade dos serviços, os resultados e o acesso aos serviços, por exemplo, em relação ao estatuto socioeconómico e antecedentes dos pais (migrantes ou pertencentes a minorias), ao género, à deficiência e aos aspetos geográficos;

Or. en

Alteração 303 Jean Lambert em nome do Grupo Verts/ALE

PE557.265v01-00 150/154 AM\1062315PT.doc

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e *os* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e *aos* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza *e na promoção do bem-estar das crianças* que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Or. en

Alteração 304 Marian Harkin

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e *os* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e *aos* Estados-Membros que desenvolvam métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais, desagregados por grupos particularmente desfavorecidos, na medição da pobreza que possam contribuir com informações para o desenvolvimento de políticas baseadas em dados reais e que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Or. en

Alteração 305 Inês Cristina Zuber, Paloma López Bermejo, Neoklis Sylikiotis, Patrick Le Hyaric, Kostadinka Kuneva, Lynn Boylan, Tania González Peñas, Gabriele Zimmer

AM\1062315PT.doc 151/154 PE557.265v01-00

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e os Estados-Membros *que desenvolvam* métodos estatísticos que integrem indicadores *multidimensionais* na medição da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa *e* o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e *pela OCDE*, indo para além *do indicador AROPE*;

Alteração

14. Recomenda *a* Comissão Europeia e os Estados-Membros a desenvolverem métodos estatísticos que integrem indicadores multidimensionais na medição da pobreza (rendimentos dos pais, acesso a serviços públicos de qualidade, participação em atividades sociais e culturais, acesso a serviços de educação formal e não-formal adequados, exposição a riscos físicos, segurança, ambiente familiar estável, nível de satisfação com a vida) e que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa, e que tenham em consideração o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e a OCDE que consideram nas suas estatísticas esta multidimensionalidade; recomenda que estes indicadores sejam cruzados com indicadores de caracterização do estatuto socioeconómico (rendimentos e habilitações literárias dos país, país de origem, género, deficiência, localização geográfica, etc.); indo para além dos indicadores utilizados pelo ERPE - Em Risco de Pobreza e/ou Exclusão:

Or. pt

Alteração 306 Sofia Ribeiro

Proposta de resolução N.º 14

Proposta de resolução

14. Recomenda à Comissão Europeia e os Estados-Membros que desenvolvam métodos *estatísticos* que integrem indicadores multidimensionais na medição

Alteração

14. Recomenda à Comissão Europeia e os Estados-Membros que desenvolvam métodos *de aferição* que integrem indicadores multidimensionais na medição

PE557.265v01-00 152/154 AM\1062315PT.doc

da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE; da pobreza que tenham em consideração as limitações das medições da pobreza relativa e o trabalho desenvolvido pelo PNUD, pela Unicef e pela OCDE, indo para além do indicador AROPE;

Or. pt

Alteração 307 Sergio Gaetano Cofferati, Laura Agea, Tiziana Beghin

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Considera necessário definir estratégias específicas em cada Estado-Membro com vista à avaliação e ao combate aos jogos de azar, especialmente os jogos em linha. Este é um fenómeno cada vez mais recorrente em famílias em situação de pobreza e tem graves repercussões económicas e sociais, que afetam sobretudo os menores;

Or. it

Alteração 308 Lampros Fountoulis

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Recomenda e apela para que sejam realizadas, anualmente, novas investigações e estudos para medir o nível da pobreza infantil, tendo em conta as constantes mudanças nos indicadores devido à situação social específica resultante da crise;

Or. el

Alteração 309 Vilija Blinkevičiūtė, Maria João Rodrigues, Marju Lauristin, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Convida o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões a elaborar pareceres sobre como investir nas crianças;

Or. en